



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230328TP00001

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 00001/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

DATA: 14/04/2023

HORÁRIO: 14:00 horas

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, localizada na Rua Deputado Levi Olímpio, S/N, Centro, CAJAZEIRINHAS – PB, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, para Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei Nº.8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e suas alterações e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação coordenará todas as fases do processo licitatório.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ANÁLISE DOS INTERESSADOS:

O Edital e todos os seus Anexos estão disponíveis na internet <https://camaracajazeirinhas.pb.gov.br/site/> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, na Rua Deputado Levi Olímpio, S/N, Centro, Cajazeirinhas – PB, podendo ser obtido em CD-ROM, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

A sessão pública de recebimento da documentação para habilitação e proposta de preços será realizada no dia 14/04/2023, às 14:00 horas, na Sede do Poder Legislativo Municipal, na Rua Deputado Levi Olímpio, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB.

Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, assim como as declarações complementares fora dos envelopes, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário final para recebimento dos mesmos, constantes



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada para a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede do Poder Legislativo Municipal, na Rua Deputado Levi Olímpio, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB.

Nenhum outro envelope ou declaração complementar será recebido pela Comissão Permanente da Licitação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas após data e horário estipulados neste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza, em hipótese alguma:

- a) por envelopes enviados por via postal ou meio similar e que não estejam em poder da Comissão até a data e horário estipulados neste Edital.
- b) por envelopes entregues em outro local, mesmo estando nas dependências da Câmara Municipal de Cajazeirinhas, e que não estejam em poder da comissão até a data, horário e local estipulados neste Edital.

Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope Nº 01 – Habilitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços Nº 00001/2023.
Data e Hora: 14/04/2023, às 14:00 horas.
Razão Social: (dispensado se o envelope for timbrado)

Envelope Nº 02 – Proposta de Preços.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços Nº 00001/2023.
Data e Hora: 14/04/2023, às 14:00 horas.
Razão Social: (dispensado se o envelope for timbrado)

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01 e 02)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

Às 14:00 horas (horário local), do dia 14/04/2023, na Sede do Poder Legislativo Municipal, na Rua Deputado Levi Olímpio, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB, terá início a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e propostas, iniciando com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em sentido contrário.

Caso não seja encerrada em tempo hábil a primeira sessão pública ou algum licitante entre com recurso na fase de habilitação, a comissão poderá alterar a data e o local da abertura dos envelopes de proposta, a comunicação será feita através do portal da Câmara <https://camaracajazeirinhas.pb.gov.br/site/>.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Tomada de Preços tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB, conforme características descritas no edital e seus anexos.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 123.180,28 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos), conforme orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Câmara, Recursos Oriundos de Transferências Constitucionais do Município de Cajazeirinhas, referente ao exercício de 2023 e seguintes:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 1001 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.2 O valor acima exposto é o máximo que a Câmara Municipal de Cajazeirinhas se dispõe a pagar pela consecução do objeto desta licitação, fixado conforme orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

3. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

3.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar falha ou irregularidade contida no Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. À Administração cabe julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme o art. 41, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 A impugnação interposta poderá ser realizada por petição protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Sede do Poder Legislativo Municipal, na Rua Deputado Levi Olímpio, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB no horário de 08:00 às 12:00 horas (horário de local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

3.4 A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

3.6 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.7 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Habilitação”.

3.7.1 Em caso de dúvidas, relativamente ao Edital e seus anexos, a interessada deverá contatar a Comissão Permanente de Licitação localizada na Sede do Poder Legislativo Municipal, na Rua Deputado Levi Olímpio, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB, no horário de 08:00 às 12:00 horas (horário local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou por meio do endereço eletrônico camaramunicipaldecajazeirinhas@gmail.com para a obtenção de esclarecimentos que julgar necessários.

3.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação aos interessados deverão ser autuadas no processo licitatório e estarem disponíveis para conhecimento público.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

3.9 A Comissão Permanente de Licitação colocará à disposição na Internet, no link <http://cajazeirinhas.pb.gov.br/>, através da publicação de notas, as solicitações de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Cajazeirinhas, ficando sob responsabilidade dos interessados acessá-lo para obtenção de informações e acompanhamento do processo.

3.9.1 As solicitações de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Cajazeirinhas, também poderão ser comunicadas via e-mail camaramunicipaldecajazeirinhas@gmail.com às licitantes, aplicando-se igualmente os prazos dispostos no art. 41, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.10 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. CONDIÇÕES GERAIS

4.1.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação, legalmente estabelecidas no país, que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente edital para a execução de seu objeto.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas sob processo de falência;

4.2.2. Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e da proposta, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com Prefeitura de Cajazeirinhas, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, e que ainda não tenham sido reabilitadas;

4.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.5. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.2.6. Servidor ou dirigente da Prefeitura de Cajazeirinhas contratante ou responsável pela licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais, até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato de abertura do Envelope Nº 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5. DO CREDENCIAMENTO.

5.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, ou sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório.

5.2. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação Nº 1, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 5.3 ou 5.4, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.3. Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada da Carteira de Identidade, bem como do documento de credenciamento ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme ANEXO I.

5.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

5.6. Outras exigências, na fase de credenciamento, em virtude das medidas de prevenção ao contágio do corona vírus, serão obrigatórias o uso de máscaras faciais e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos licitantes, além das seguintes recomendações:

- a) Os licitantes durante sua permanência na sala fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2 (dois) metros;
- b) Os licitantes maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, deverão nomear um procurador;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

- c) Pessoas com sintomas (gripe, tosse, febre, dores de cabeça/cordo e com dificuldade de respirar), deverão nomear um procurador;
- d) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

6. DO ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.1. Relativamente à habilitação jurídica da licitante:

- a) Cópia de CPF e RG de todos os sócios da licitante;
- b) prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará de funcionamento da licitante), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal (Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212/91), Estadual e Municipal de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei n.º. 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei n.º. 8.036/90, devidamente atualizado;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

6.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira da licitante:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente. Caso a certidão seja emitida eletronicamente, esta terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, nos termos do Art. 1º, § 1º da Resolução nº 17, de 20 de outubro de 2010;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices previstos neste edital**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) Comprovação de garantia, no valor equivalente a R\$ 1.231,80 (mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia, que atenda aos requisitos do art. art. 56, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93; c) fiança bancária, que atenda aos requisitos do art. art. 56, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 10, X, Lei nº 4.595/64 e art. 1º da Resolução CMN nº 2.325/96. A referida garantia deverá constar no respectivo envelope de habilitação e seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

SUMULA 275

Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.

Fundamento Legal

– Lei nº 8.666/1993, art. 31, § 2º.

6.4. Relativamente à qualificação Técnica da licitante:

a) Prova de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da empresa licitante, nos termos da legislação.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução por meio de profissional habilitado



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

na área acima citada, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto da licitação.

b.1) Não será permitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela própria empresa;

b.2) A empresa que apresentar atestado de capacidade técnico-operacional em nome de si mesma será inabilitada, pois a atestação, como instrumento de prova, pressupõe, necessariamente, a expedição de documento por terceiro desinteressado no resultado do certame;

b.3) Os quantitativos de serviços da parcela de maior relevância acima mencionada referente a capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, é:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8).	m ²	92,10
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M ³ /H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014.	m ²	184,80
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL DE ATÉ 2 ÁGUAS.	m ²	39,79
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016.	m ³	3,24
PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUINDO REJUNTE - BRANCO ANTIDERRAPANTE.	m ²	46,92

Observação: Solicita-se que os Licitantes grifem com caneta do tipo marca texto na cor amarela todos os itens atendidos no atestado.

Súmula 263/2011 do Tribunal de Contas da União:

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

c) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro¹, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado na(s) área(s) referida(s) na alínea “a” acima, detentor de

¹ Será admitida a apresentação de comprovação de capacidade técnica de profissionais venham a integrar o quadro da empresa quando estiver disponível para prestar seus serviços de modo permanente durante a execução do objeto do licitado,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter executado os serviços de características semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, adiante descritas.

c.1) As parcelas de maior relevância e de valor significativo mencionadas referentes a capacitação técnico-profissional, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, são:

DESCRIÇÃO	UNID.
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8).	m ²
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014.	m ²
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RÍPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL DE ATÉ 2 ÁGUAS.	m ²
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016.	m ³
PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUINDO REJUNTE - BRANCO ANTIDERRAPANTE.	m ²

Observação: Solicita-se que os Licitantes grifem com caneta do tipo marca texto na cor amarela todos os itens atendidos no atestado.

d) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos;

e) A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

e.1) Empregado: Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e.2) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

e.3) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou sociedade limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade por ações;

e.4) Cópia de contrato de prestação de serviços entre o profissional e a empresa, que comprova sua relação de trabalho no quadro da licitante, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos n.º 80/2010, 1043/2010 e 3095/2010-P);

em caso de uma futura contratação com a Administração, mediante apresentação assinada pelo responsável técnico de acordo com o item “e.5”.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

e.5) Cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional, com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s);

e.6) Declaração de contratação futura devidamente assinada pelo responsável técnico detentor do atestado apresentado.

f) Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas nas alíneas "b" e "c" acima, poderão ser apresentados um ou mais atestados, desde que comprove(m) trabalho de características semelhantes ao objeto da presente licitação;

g) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Administração.

h) Apresentar relação de máquinas e equipamentos necessários para execução do objeto desta licitação, nos termos do § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/93.

i) Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme modelo ANEXO II deste edital.

i) Declaração de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme modelo ANEXO II deste edital.

i.1) A referida vistoria se faz necessária para que a licitante, antes de apresentar sua proposta, possa analisar os projetos e faça os levantamentos necessários de dados técnicos ao desenvolvimento de seus trabalhos, dando assim condições para que o licitante impugne o Edital, para que haja a correção deste vício, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

- A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, pela manhã das 08:00 às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail camaramunicipaldecajazeirinhas@gmail.com;

- O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

- Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá portar documento oficial com foto dentro do prazo de validade e documento expedido pelo(a) responsável legal da empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

l) A vistoria não será obrigatória, devendo a empresa que decidir por não fazê-la, apresentar DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA conforme modelo ANEXO III deste Edital.

6.5. Relativamente à qualificação Complementar:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

- a) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei Nº. 9.854/99 e no Decreto Nº. 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – ANEXO IV;
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme ANEXO V;
- c) Declaração de conhecimento dos projetos, conforme modelo constante no ANEXO VI deste Edital
- d) Declaração de que está ciente, concorda com as condições, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos conforme modelo constante no ANEXO VII deste Edital.

6.6. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos e restrição de contratação com administração:

- a) consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, conforme Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do TCU.
- b) consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) consulta no SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>.
- d) consulta Cadastro de empresas inidôneas no Portal do TCU <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

6.7. A comissão de licitação poderá realizar diligência para certificar da autenticidade e da idoneidade da documentação de habilitação apresentada, **bem como da própria existência real das empresas licitantes** ou, ao menos, daquela que será contratada, adotando procedimentos tais como: certificar a autenticidade e a idoneidade dos documentos apresentados junto aos órgãos emissores, seja por meio de diligência (telefone, e-mail ou correspondência); averiguar a **existência real das empresas nos endereços informados, seja por meio de visita in loco, quando se mostrar viável, ou por meio da utilização de programas que permitem que os usuários tenham vistas panorâmicas e vejam fotos locais ao nível do solo**; (parágrafo “9.1.4.” do Acórdão nº 2.180/2019 – TCU - Plenário), conforme comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

6.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicados em órgão da imprensa oficial.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão entregar até à hora estabelecida para a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação a Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, ou seja, no ato do credenciamento dos licitantes, ou caso não credencie representante legal, deverá apresentar a referida declaração no envelope de Documentação de Habilitação, conforme ANEXO X do Edital.

6.9.1 Para efeitos desta Licitação, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições do Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoal jurídica incluída nas vedações estabelecidas no Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

6.9.2. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

6.9.3 O licitante deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme ANEXO X do Edital.

6.10. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

7. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1. A proposta deverá ser apresentada em única via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, nos termos da Lei 5.194/66, atendendo as seguintes exigências:

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados;

b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício;

c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante;

d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos;

e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do ANEXO XII deste edital;

f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços fornecida. O seu conteúdo deverá ser impresso em única via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA, bem como Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 (Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR);

g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação e o prazo de execução das obras de 90 (noventa) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço;

h) Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme ANEXO XII, deste edital;

i) Apresentar composição de preços unitários para todos os itens de serviços constantes na planilha de quantitativos e preços unitários². Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade compatíveis com os serviços a executar;

j) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários – Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, nos termos da Súmula nº 254/2010 do Tribunal de Contas da União.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

² Os valores unitários constantes na Planilha Orçamentária (Planilha Máxima de Custos) devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicando as incidências das leis sociais e BDI, em observância aos Acórdãos nºs 615/2004-2ªC e 2.110/2008-P do Tribunal de Contas da União.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

8.1. A Comissão, em sessão pública, no local, data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, procederá ao recebimento dos Envelopes 1 e 2, devendo ser abertos os de N° 1, rubricada a documentação pelos representantes das empresas licitantes e Comissão Permanente der Licitação;

8.2. Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão;

8.3. O Envelope N° 2, serão rubricados em seus lacres pelos representantes das empresas licitantes e pela CPL e recolhidos sob guarda da mesma.

8.4. O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso inicial, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL marcar nesta mesma a data para abertura do Envelope N° 2.

8.5. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS:

8.5.1. Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope N° 2 contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados, da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterà a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.

8.5.2. A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública com fins específicos para o presente procedimento, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes.

8.5.3. O envelope contendo a proposta de preços do licitante inabilitado lhe será devolvido, fechado, mediante recibo, após a homologação da presente licitação, ou inutilizado se não procurado pelo proponente no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos que se seguirem a essa data.

9. DO JULGAMENTO.

9.1. No julgamento das propostas classificadas, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço global, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

9.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas, ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

9.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, previsto na legislação regente, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.4. Serão desclassificadas ainda, as propostas:

- a) que não atenderem às exigências do Edital;
- b) apresentarem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do serviço, nos termos do art. 40, inc. X, c/c o art. 43, inc. IV da Lei nº 8.666/1993 e súmula nº 259/2010-TCU;
- c) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, conforme § 1º do art. 48 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9.4.1. Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor total estimado para a obra é de R\$ 123.180,28 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos), conforme de escrito nos Anexos do edital.

9.5. Na análise das propostas contendo erros irrelevantes, fica estabelecido que:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do Projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas, corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

9.6. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

9.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9.8. Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 123/06.

9.8.1. Entende-se por empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.8.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com os subitens abaixo, desde que tenha representante presente na sessão e o mesmo declare que se utiliza dessa prerrogativa. Na ausência de representante legal precluirá seu direito;

a.1) a nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-financeiro e Composição Analítica do BDI) atualizados, deverá ser apresentada de acordo com o item 6.3 deste edital e num prazo de 2 (dois) dias úteis contados da resposta afirmativa da licitante, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento protocolado pelo licitante;

a.2) tendo sido apresentada nova proposta, nos termos da alínea anterior e está sendo considerada válida, a PROPONENTE será declarada vencedora do certame.

b) não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “a” do subitem 8.8.2. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” do subitem 8.8.2. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá efetuar melhor oferta.

c.1) o sorteio será na própria sessão pública para julgamento das propostas e deverá ser feito com os nomes das licitantes empatadas sendo apostos em cédulas, sendo as mesmas colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas;

c.2) o sorteio será realizado diante dos representantes credenciados e interessados presentes, a despeito das ausências das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nele envolvidas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.8.2. deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.8.3. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

9.8.4. A CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei Nº 8.666/93.

9.9. Será declarada vencedora desta licitação, a empresa que fornecer o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a classificação pela ordem crescente dos preços propostos.

9.10. Das reuniões, serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelo representante de cada PROPONENTE participante.

9.11. Caso haja empate entre dois ou mais PROPONENTES, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 43º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

9.12. Publicado o resultado do julgamento da licitação, e depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, ou decorrido o prazo recursal sem interposição, o julgamento da licitação será submetido ao Senhor Presidente Municipal, para homologação e adjudicação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

10.1. Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei Nº. 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada/digitalizada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Presidente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação que, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10.3. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da Câmara, localizado na Rua Deputado Levi Olímpio, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contado da data do atesto do Fiscal do contrato, aposto nos documentos de cobrança, e será feito por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

11.2. Os pagamentos corresponderão às medições mensais dos serviços executados relativos à obra, conforme preços unitários constantes da Planilha de Custos apresentada pela Contratada.

11.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

11.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a regularidade fiscal e trabalhista junto aos órgãos fazendários, para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

11.5. O contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

11.6. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

11.7. A Fiscalização da Câmara somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-Financeiro constante do presente edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

12.2. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com crachá de identificação.

12.3. Propiciar o acesso da fiscalização da Câmara aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

12.3.1. A atuação da fiscalização da Câmara não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

12.4. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Básico.

12.5. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

12.5.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, considerando o horário de expediente da Câmara, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Contratante;

12.5.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Contratante;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

12.5.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

12.6. Visando a administração dos serviços de manutenção, manter 01 (um) encarregado geral o qual deverá prestar os serviços em período integral.

12.7. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

12.8. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Câmara, caso os mesmos não atendam às especificações constantes do Edital.

12.9. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

12.10. Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor.

12.11. Usar uniformes e EPIs adequados à execução dos serviços.

12.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos, ao patrimônio da Câmara, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

12.13. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

12.14. Substituir qualquer funcionário seu, por solicitação da fiscalização da Câmara, com presteza e eficiência.

12.15. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Câmara.

12.16. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

12.17. Proceder à substituição, em 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Câmara como deficientes para a execução dos serviços.

12.18. Entregar os locais objetos dos serviços de construção sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a licitante vencedora comunicar, por escrito, à Fiscalização da Câmara, a conclusão dos serviços, para que possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

12.19. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-los.

12.20. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Câmara, nem responderá por ônus solidário nem de co-responsabilidade.

12.21. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação, bem como às exigências técnicas previstas no Acórdão nº 2.180/2019 – TCU - Plenário e Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia, inclusive, quanto a comprovação da existência real da empresa contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

12.24. Manter a partir do primeiro dia do início da obra, organizado e atualizado, um sistema de controle diário, onde a referida CONTRATADA registre:

12.24.1. As atividades desenvolvidas;

12.24.2. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

12.25. A Câmara não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.26. É da responsabilidade da contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

12.27. Comprovar no ato da assinatura do contrato a existência real da empresa contratada, conforme Acórdão nº 2.180/2019 – TCU - Plenário e Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

13.1. A Câmara, após assinatura do contrato, compromete-se a:

13.1.1. Fornecer à Contratada os Projetos Executivos necessários ao cumprimento do objeto em licitação;

13.1.2. Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através do setor de engenharia e Fiscal do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

13.1.4. Notificar por escrito a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

13.1.6. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

13.1.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

13.1.8. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo deste edital.

14. DAS SANÇÕES.

14.1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1.1. Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

a) Não aceitar e/ou retirar a ordem de serviços, ou não assinar a minuta de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Comportar-se de modo inidôneo.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

14.1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.

14.1.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 14.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, nos casos de infrações leves, assim entendidas como aquelas que não causarem prejuízo a Câmara;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.1.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

14.1.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Câmara, observado o princípio da proporcionalidade.

14.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de serviços.

14.1.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.1.8. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à empresas as multas contratuais que lhe tenham sido impostas por decisão administrativa definitiva.

14.1.9. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimativa; e
- b) publicação extraordinária da decisão condenatória.

14.1.10. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

14.1.11. A aplicação das sanções previstas no item 14.1.9. será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo Setor Jurídico da Câmara.

14.1.12. A aplicação das sanções previstas no item 14.1.9. não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

14.1.13. Na hipótese da letra “a” do *caput*, previsto no item 14.1.9, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

14.1.14. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática ad infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

14.1.15. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela Câmara, assim definidos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela recorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação públicas ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

14.1.16. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo provimento ou não.

14.1.17. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitações ou da autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados a Câmara, se ficar comprovado, através do devido processo legal, que sua ação teve caráter procrastinatório.

14.1.18. Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, ou por imperícia, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta do ANEXO XII - Minuta de Contrato.

14.2. DA CUMULAÇÃO DE SANÇÕES:

14.2.1. As sanções de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestadores de serviços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

15. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

15.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e homologação pela autoridade competente.

16. DO INÍCIO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

16.1. A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

16.2. O serviço objeto do presente Edital deverá ser executado de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus Anexos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão da ordem de início dos serviços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

17.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL.

18.1. A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco) do seu valor global, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da comunicação pela Câmara Municipal, a qual será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e descontadas desta garantia.

18.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária.

18.3. A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

19. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

19.1. Homologada a licitação pela autoridade competente da Câmara, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Nº. 8.666/93.

19.2. Conforme estabelece o § 2º do art. 64 da Lei Nº. 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei N°. 8.666/93.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

20.1. Prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro de 2023 ou do exercício seguinte, a depender da data da homologação do certame, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério e interesse da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado.

21. DO RECEBIMENTO DA OBRA.

21.1. O recebimento ocorrerá, conforme Art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei N°. 8.666/93, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, pela Comissão responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada.

b) Definitivamente, pela Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, vistoria, estabelecido quando do recebimento provisório que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

22. DA RESCISÃO.

22.1. No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO.

23.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da CÂMARA.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.

24.2 - A caução de participação descrita no item 6.3 “f” será devolvida aos licitantes, somente após a homologação do processo de licitação, podendo ser executada para pagamento de multa aplicada aos licitantes durante a realização do processo de licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

24.3. Fica assegurada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara, no interesse da Administração, o direito de tomar as seguintes providências:

a) alterar as condições deste Edital, divulgando novo prazo para abertura da licitação, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta, na forma do Parágrafo 4º, Art. 21, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;

b) adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

24.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.5. A Câmara deverá anular, total ou parcialmente o certame, diante de constatada ilegalidade, ou revogá-lo diante das justificativas necessárias.

24.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

24.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.11. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

24.12. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação, ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

24.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

24.14. A Câmara não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

24.15. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a Câmara, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

24.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

24.17 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Modelo de Carta de credenciamento

Anexo II – Modelo de Atestado de Visita;

Anexo III – Modelo de Declaração de Abstenção ou Realização de Vistoria

Anexo IV – Modelo da Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador;

Anexo V - Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento dos Projetos

Anexo VII – Modelo da Declaração de Conhecimento do Edital;

Anexo VIII – Modelo da Proposta de Preços;

Anexo IX – Apresentação de Índices Contábeis

Anexo X – Minuta da Declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo XI – Minuta do Contrato;

Anexo XII – Projeto Básico.

24.18. Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Pombal, Estado da Paraíba.

24.19. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Rua Deputado Levi Olímpio, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB.

Cajazeirinhas – PB, 28 de março de 2023.

THALYA FELIPE COSTA CEZARIO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB

Por este instrumento particular credenciamos nosso(a) representante o(a) Sr(a).....portador(a) do CPF nº e carteira de identidade n.º..... expedida em .../.../..., por, estado civil a quem conferimos amplos e especiais poderes para fins e efeitos da licitação referente a TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, podendo o mesmo interpor recursos, renunciar o direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento da licitação e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Município/UF, ___ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
Firma reconhecida em Cartório.

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO DE VISITA

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023

(Art. 30, III, da Lei 8.666/93)

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB.

A Câmara Municipal de Cajazeirinhas, órgão licitante, em cumprimento ao Art. 30, III, da Lei 8.666/93, atesta para fins de habilitação relativa a qualificação técnica no Tomada de Preços n°. 001/2023, que a empresa..... CNPJ, endereço....., representada pelo senhor, portador do CPF, endereço, recebeu projeto básico, memorial descrito e especificação técnica, visitou o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação e tomou conhecimento de todas as informações técnicas relevantes, que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta de preços e na execução dos serviços do futuro contrato, estando ciente que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente licitação.

Cajazeirinhas - PB, ____ / ____ /2023.

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural

De Acordo

Em ____ / ____ / ____

Responsável Técnico da Empresa



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que, através do Sr(a), Sr(a) _____, portador(a) da CPF(MF) nº _____, do RG nº _____ e CREA ou CAU sob o nº _____, devidamente designado(a) por nossa empresa _____, CNPJ nº _____, não foi realizada vistoria no local previamente já que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a obra destinada como objeto desta licitação, assumindo assim total responsabilidade por esse fato e não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Município/UF, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura

(Representante Legal da Empresa)

Em ____/____/____

Responsável Técnico da Empresa

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

**ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
TRABALHADOR**

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB.

_____ (razão social da empresa), CNPJ n° _____ (n° da inscrição), com sede _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para fins do disposto do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz:

- a) () Sim b) () Não

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal da empresa)
CPF ou RG

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

**ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB.

_____ (empresa),

CNPJ nº. ____, situada _____, declara, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

_____, ____ de ____ 2023

(Representante legal)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

_____ (razão social da empresa), CNPJ nº _____ (nº da inscrição), com sede _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para os fins de prova junto a Comissão Permanente de Licitação, que tomei conhecimento de todos os detalhes constantes dos projetos de arquitetura e complementares da Obra e/ou Serviço destinado a Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB.

Município/UF, _____ de _____ 2023.

Nome e assinatura do Representante da Empresa

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

ANEXO VII – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

A empresa _____ (razão social), inscrito no CNPJ nº _____.____.____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identificação nº _____ órgão expedidor _____ e do CPF nº _____.____.____-____, DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do edital do Tomada de Preços nº. 00001/2023, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas, que está ciente, concorda com as condições, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal da empresa)
CPF ou RG

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

ANEXO VIII - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos a obra de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB, pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme planilha com quantitativos de materiais e serviços.
- b) O prazo de execução dos serviços é de _____ (_____) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de _____ (_____) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da CÂMARA.

Local e data

Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma

Nome

Função



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

ANEXO IX - APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO).

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Razão Social: CNPJ: Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Cajazeirinhas/PB, ____ de _____ de 2023

Nome do representante legal da empresa

Nome do profissional contábil – nº do CRC

* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB.

Empresa _____, com sede na _____ inscrita CNPJ n° _____, por intermédio de seu Representante Legal Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar n° 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples ou Lucro Presumido, registrado ou autenticado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda que ter ciência da sua responsabilidade de solicitar desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA,
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS – PB E**

_____.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois (____/____/2023), no prédio sede da Câmara Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, com sede à Rua Deputado Levi Olímpio, S/N – Centro – Cajazeirinhas – PB, de um lado como contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.254/0001-87, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Presidente **JACSON FELIX ALMEIDA DOS SANTOS**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como contratada, a _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e com inscrição estadual nº _____, neste ato representada por seu titular, o Sr. _____, portador do CPF nº _____ e da Identidade Civil RG Nº _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em regime de execução indireta por Empreitada por Preço Unitário, conforme Processo de Licitação Tomada de Preços nº 00001/2023, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB, devendo ser executada em conformidade com o Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ _____ (_____).

O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Câmara, referente ao exercício de 2023 e seguintes:

Recursos Recursos Oriundos de Transferências Constitucionais do Município de Cajazeirinhas:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 1001 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de _____, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos do Art. 56, da Lei 8.666/93.

A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do Contrato, para que a CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, após análise e autorização Presidente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

O prazo de execução: 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro da obra, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro de 2023 ou do exercício seguinte, a depender da data da homologação do certame, contado a partir data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado a critério e interesse da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

O Contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 65, da lei 8.666/93.

Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, nos termos do

Art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados serão executados sob o regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigações da CONTRATADA, além dos casos previstos em Lei e do disposto no Edital de Tomada de Preços Nº 00001/2023, que são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, as que se seguem:

- a) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- b) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- c) Submeter a CONTRATANTE, todo o material que será utilizado na execução a obra para verificação da compatibilidade entre este e o material indicado pela CONTRATADA no ato da assinatura deste Termo de Contrato, sendo que os materiais devem possuir certificado de qualidade da INMETRO.
- d) Submeter previamente, por escrito, a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- e) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- f) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pela fiscalização da Câmara.
- g) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Câmara, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- h) Comunicar, através de carta ou fax, à Fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no local dos serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

j) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, do serviço executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo estipulado pela CONTRATANTE:

1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo estipulado, fica facultado à CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa da CONTRATADA, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

2. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à CONTRATADA o valor da obrigação constituirá uma dívida e o valor dado em garantia poderá ser retido pela CONTRATANTE.

m) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

n) Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

o) Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade de construtora, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

p) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

q). Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

r) Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.

s) Arcar com os custos de alojamento e alimentação de seus funcionários.

t) É da responsabilidade da contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

u) Comprovar no ato da assinatura do contrato a existência real da empresa contratada, conforme Acórdão nº 2.180/2019 – TCU - Plenário e Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia.

v) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação, bem como às exigências técnicas previstas no Acórdão nº 2.180/2019 – TCU - Plenário e Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia, inclusive, quanto a comprovação da existência real da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços, conforme contratado e dentro do prazo legal, mediante atesto da execução dos serviços, vistoria técnica e laudo técnico pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços objeto do contrato.
- b) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços contratados será acompanhada e fiscalizada por um Servidor devidamente designado para este fim, representando a Câmara, nos termos da Lei 8.666/93.

Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) Manter contato com o preposto da CONTRATADA, visando assegurar a prestação dos serviços de forma eficiente e na forma contratada;
- c) Emitir atos opinativos sobre os fatos relativos à execução do contrato, quanto ao acompanhamento e fiscalização quanto às exigências das condições estabelecidas no Edital de licitação, no contrato e na proposta de preços da CONTRATADA;
- d) Propor à aplicação de sanções e demais atos necessários, quando forem exigidos;
- e) O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário, a regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas ao Presidente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da CÂMARA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços contratados será efetuada mensalmente e entregue à Câmara Municipal, nas seguintes condições:

- a) Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pela Contratada;
- b) As medições deverão ser lançadas no boletim de Medição que, depois de conferido, será assinado pelo engenheiro Fiscal da Câmara.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado através de medições/por etapas acompanhada de memória de cálculo e atesto da execução dos serviços pelo Setor de Engenharia. O pagamento de cada parcela será efetuado em favor da contratada, através de ordem bancária/transferência bancária em nome da empresa contratada.

A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, mediante comprovação que empresa contratada é quem está executando a obra, a exemplo de: GFIP relativa a recolhimentos trabalhistas e previdenciários sobre a folha de empregados vinculados à obra pactuada, do mês anterior ao pagamento; e cadastro do empreendimento junto ao INSS (CEI), relacionando nominalmente os funcionários que estiverem atrelados à execução dos serviços e comprovação da existencial real da empresa, conforme exigência do Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia e atendimento do Acórdão nº 2.180/2019-TCU-Plenário, bem como apresentação de todas as certidões negativas que comprove que a empresa contratada mantém todas as condições de regularidade habilitatória exigida na licitação.

O pagamento da primeira parcela ficará condicionado ainda à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Registro da Obra no CREA;
- b) Registro da Obra no INSS;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA-PB, na hipótese de ser de outra região.

O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra pelo Setor de Engenharia da Câmara, mediante apresentação de laudo de aceitação, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente aos serviços objeto desta licitação.

A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

Fica também obrigada a CONTRATADA a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra a CND – Certidão Negativa de Débitos, da respectiva obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, nos termos do disposto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PESSOAL

O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

No caso de vir a CONTRATANTE a ser acionada judicialmente, a CONTRATADA a ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

As penas previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Câmara, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

A multa compensatória, bem como as sanções relativas à pena de suspensão e à declaração de inidoneidade serão publicadas através do Diário Oficial do Estado, excetuando-se as penalidades relativas à advertência e multa de mora, casos em que a comunicação realizar-se-á por meio de correspondência devidamente formalizada ao contratado, não sendo necessária a sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o prazo previsto acima as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FORMULA: $M = V \times I / I_0$.

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

I = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

I₀ = Índice do mês da data base da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

O Contrato poderá ser rescindido a critério da Câmara, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara, ficarão asseguradas à CONTRATADA os direitos elencados no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LICITAÇÃO

Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 00001/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pombal – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

CAJAZEIRINHAS – PB, ____ de _____ de 2023.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

ANEXO XIII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

PROJETO BÁSICO

PLANILHA ORÇAMENTARIA GERAL

Responsável técnico: Eng^o Civ. Natalia Verônica

CREA-PB Nº 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



Proprietário: Câmara Municipal de Cajazeirinhas

Objeto: Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores de Cajazeirinhas

Local: Rua Dep. Levi Olímpio

Data: Março/2022

BDI: 26,42%

Fonte

SINAPI

ORSE

SEINFRA

Versão

Com desoneração

Com desoneração

Com desoneração

Referência

nov/22

nov/22

027.1

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Total
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					877,26
1.1	2450	ORSE	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	m²	117,81	2,18	2,75	323,98
1.2	0006/	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO e=0,09m - REVESTIDA	m³	8,22	26,19	33,10	272,08
1.3	12344	ORSE	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	m²	4	55,61	70,30	281,20
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					5151,63
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	4,61	67,88	85,81	395,58
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	7,77	67,88	85,81	666,74
2.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	35,89	90,13	113,94	4089,31
3.0			FUNDAÇÕES					7468,79
3.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	2,16	17,64	22,30	48,17
3.2	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	38,24	13,16	16,63	635,93
3.3	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERAMICA, DE 14x19x29cm E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m³	2,84	556,84	703,94	1999,19
3.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	2,70	467,07	590,46	1594,24
3.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, COM REUTILIZAÇÃO.	m²	7,20	68,30	86,34	621,65
3.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	35,00	14,33	18,11	633,85
3.7	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	24,20	13,99	17,68	427,86
3.8	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	73,90	13,47	17,02	1257,78
3.9	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	16,20	12,22	15,44	250,13
4.0			SUPERESTRUTURA					9670,10
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					3107,85
4.1.1	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	1,08	467,07	590,46	637,70
4.1.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, COM REUTILIZAÇÃO.	m²	10,80	68,30	86,34	932,47
4.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	22,50	14,33	18,11	407,48
4.1.6	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	73,20	12,22	15,44	1130,21
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS E LAJES					6562,25
4.2.1	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	2,71	467,07	590,46	1600,15
4.2.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, COM REUTILIZAÇÃO.	m²	19,98	68,30	86,34	1724,64
4.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	131,40	14,33	18,11	2379,65
4.2.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	50,40	13,47	17,02	857,81
5.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					12284,22
5.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	m²	184,80	42,26	53,42	9872,02
5.2	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	7,2	82,89	104,78	754,42
5.3	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	4,80	43,23	54,65	262,32
5.4	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	m	49,05	22,51	28,45	1395,47
6.0			ESQUADRIAS					5792,64
6.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	un	2	1923,97	2432,24	4864,48
6.2	3958	ORSE	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADOS POR BARRAS QUADRADAS m2	m²	4	183,55	232,04	928,16
7.0			SISTEMAS DE COBERTURA					15795,71
7.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	79,57	37,32	47,17	3753,32
7.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL DE ATÉ 2 ÁGUAS	m²	79,57	81,78	103,38	8225,95
7.3	293	ORSE	RUFO EM CHAPA DE ZINCO, LARG. = 30CM.	m	24,90	26,51	33,51	834,40
7.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	14,60	161,57	204,25	2982,05
8.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					32134,39
8.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3(CIMENTO: AREIA) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	369,6	3,69	4,66	1722,34
8.2	87535	SINAPI	EMBOÇO, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO:CAL:AREIA), ESPESURA DE 2 CM	m²	369,6	27,29	34,49	12747,50
8.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	369,6	20,19	25,52	9432,19
8.4	96123	SINAPI	MOLDURA EM GESSO	m	85,2	31,94	40,37	3439,52

8.5	C8289	SEINFRA	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	76,8	24,32	30,74	2360,83
8.6	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	m²	11,64	47,48	60,02	698,63
8.7	3317	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO/ AREIA)	m²	17,48	31,97	40,41	706,37
8.8	9722	ORSE	REVESTIMENTO DE PAREDES COM PLACA DE GESSO	m²	6,47	72,81	92,04	595,50
8.9	8856	ORSE	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PLACA MDF 6mm	m²	3,85	88,66	112,08	431,51
9.0			PAVIMENTAÇÃO					16101,50
9.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					11874,18
9.1.1	73907/003	SINAPI	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESPESSURA 5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m²	76,80	38,47	48,63	3734,78
9.1.2	74048/007	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m²	76,80	29,05	36,72	2820,10
9.1.3	87251	SINAPI	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUINDO REJUNTE - BRANCO ANTIDERRAPANTE	m²	76,80	48,63	61,47	4720,90
9.1.4	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA. AF_06/2014	m	70,40	6,73	8,5	598,40
9.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					4227,33
9.2.1	73907/003	SINAPI	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESPESSURA 5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m²	17,05	38,47	48,63	829,14
9.2.2	74048/007	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m²	17,05	29,05	36,72	626,08
9.2.3	87251	SINAPI	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUINDO REJUNTE - BRANCO ANTIDERRAPANTE	m²	17,05	48,63	61,47	1048,06
9.2.4	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	2,12	643,29	813,23	1724,05
10.0			PINTURA					8737,57
10.1	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	359,28	1,85	2,33	837,12
10.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	447,18	11,69	14,77	6604,84
10.2	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	76,80	13,35	16,87	1295,61
11.0			INSTALAÇÕES PLUVIAIS					334,43
11.1	9841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	m	7	31,39	39,68	277,76
11.2	1212	ORSE	ANEL DE BORRACHA, DN 100mm, PARA LINHA DE PVC RÍGIDO BRANCO SÉRIE NORMAL	un	3	5,66	7,15	21,45
11.3	3520	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 100 MM	un	3	9,29	11,74	35,22
12.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					8508,04
12.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					28,10
12.1.1	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16a - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2	11,12	14,05	28,10
12.1.2	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40a - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3	19,2		726,70
12.1.3	9042	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS	un	1	89,48	113,11	113,11
12.1.4	7996	ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR25A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30M, Siemens ou similar	un	1	164,01	207,33	207,33
12.1.5	12240	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM PVC, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	un	1	321,37	406,26	406,26
12.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					1740,24
12.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	134,39	8,45	10,68	1435,29
12.2.2	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5	7,81	9,87	49,35
12.2.3	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	24	8,43	10,65	255,60
12.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					2957,54
12.3.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	260,3	2,73	3,45	898,04
12.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	161,1	4	5,05	813,56
12.3.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	54,3	6,24	7,88	427,88
12.3.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	74,1	8,74	11,04	818,06
12.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					3055,47
12.4.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	6	23,89	30,2	181,20
12.4.2	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4	44,13	55,78	223,12
12.4.3	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2p+120 a, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2	36,34	45,94	91,88
12.4.4	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	3	48,94	61,86	185,58
12.4.5	13157	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18W - 6000 K - G- Light ou similar	UN	7	51,49	65,09	455,63
12.4.6	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	5	92,57	117,02	585,10
12.4.7	10352	ORSE	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W	un	12	87,87	111,08	1332,96

MEMORIAL DE CÁLCULO

Responsável técnico: Eng^o Civ. Natalia Verônica

CREA-PB N^o 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



Proprietário: Câmara Municipal de Cajazeirinhas

Objeto: Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores de Cajazeirinhas

Local: Rua Dep. Levi Olímpio

Data: Março/2022

BDI: 26,42%

Fonte

SINAPI

ORSE

SEINFRA

Versão

Com desoneração

Com desoneração

Com desoneração

Referência

nov/22

nov/22

027.1

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Quantidade	Memória de cálculo
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES						
1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	m ²	117,81	Lateral direita: 17,85m x 6,60m
1.2	0006/	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO e=0,09m - REVESTIDA	m ³	8,22	Entrada dos gabinetes Largura: 3,10m Altura: 2,65m
1.3	12344	ORSE	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	m ²	4	Janelas removidas da Sala de sessão Reassentadas nos Gabinetes J1, J2 = 2,00m x 1,00m
2.0 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m ³	4,61	S1, S2, S3, S4, S5, S6= 0,6m x 0,6m x 0,40m Arranque dos Pilares: P1, P2, P3, P4, P5, P6= 0,2m x 0,2m x 0,8m +10 em todas as medidas
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m ³	7,77	VB1, VB3 = 0,15m x 0,25m x 5,40m VB2 = 0,15m x 0,25m x 3,90m VB4 = 0,15m x 0,25m x 4,00m VB5, VB7 = 0,15m x 0,25m x 14,90m VB6 = 0,15m x 0,25m x 0,90m +10 em todas as medidas
2.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	35,89	Estudo de Nível
3.0 FUNDAÇÕES						
3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	2,16	S1, S2, S3, S4, S5, S6 = 0,60m x 0,40m
3.2	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALDRAME	m ²	38,2	VB1, VB3 = 0,15m x 0,25m x 5,40m VB2 = 0,15m x 0,25m x 3,90m VB4 = 0,15m x 0,25m x 4,00m VB5, VB7 = 0,15m x 0,25m x 14,90m VB6 = 0,15m x 0,25m x 0,90m S1, S2, S3, S4, S5, S6= 0,60m x 0,60m. h=0,40m Pilares= 0,20m x 0,20m. h=0,50m
3.3	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERAMICA, DE 14x19x29cm E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m ³	2,84	Estudo de Nível - Área: 14,09m ² Embasamento Viga Baldrame: 17,49m ²
3.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA. TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m ³	2,7	VB1, VB3 = 0,15m x 0,25m x 5,40m VB2 = 0,15m x 0,25m x 3,90m VB4 = 0,15m x 0,25m x 4,00m VB5, VB7 = 0,15m x 0,25m x 14,90m VB6 = 0,15m x 0,25m x 0,90m S1, S2, S3, S4, S5, S6= 0,60m x 0,60m. h=0,40m Pilares= 0,20m x 0,20m. h=0,50m
3.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM MADEIRA SERRADA, E=25MM. COM REUTILIZAÇÃO.	m ²	14,4	VB1, VB3 = 0,15m x 0,25m x 5,40m VB2 = 0,15m x 0,25m x 3,90m VB4 = 0,15m x 0,25m x 4,00m VB5, VB7 = 0,15m x 0,25m x 14,90m VB6 = 0,15m x 0,25m x 0,90m S1, S2, S3, S4, S5, S6= 0,60m x 0,60m. h=0,40m Pilares= 0,20m x 0,20m. h=0,50m
3.6	92759		ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	35	Quadro estrutural
3.7	92760		ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	24,2	Quadro estrutural
3.8	92761		ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	73,9	Quadro estrutural
3.9	92762		ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	16,2	Quadro estrutural

4.0 SUPERESTRUTURA						
4.1 CONCRETO ARMADO - PILARES						
4.1.1	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	1,08	P1, P2, P3, P4, P5, P6 = 0,2m x 0,2m x 4,50m
4.1.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM MADEIRA SERRADA, E=25MM. COM REUTILIZAÇÃO.	m²	21,6	P1, P2, P3, P4, P5, P6 = 0,2m x 0,2m x 4,50m
4.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	22,5	Quadro estrutural
4.1.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	73,2	Quadro estrutural
4.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS E LAJES						
4.2.1	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	2,71	Vigas Nivel 3,00m V101, V102, V103, V104, V105, V106= 0,15m x 0,3m x 5,40m V106 = 0,15m x 0,3m x 14,90m Vigas Nivel 4,50m V201, V202 = 0,15m x 0,15m x 5,40m V203 = 0,15m 0,15m x 14,90m
4.2.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM MADEIRA SERRADA, E=25MM. COM REUTILIZAÇÃO.	m²	39,95	Vigas Nivel 3,00m V101, V102, V103, V104, V105, V106= 0,15m x 0,3m x 5,40m V106 = 0,15m x 0,3m x 14,90m Vigas Nivel 4,50m V201, V202 = 0,15m x 0,15m x 5,40m V203 = 0,15m 0,15m x 14,90m
4.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	131,4	Quadro estrutural
4.2.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	50,4	Quadro estrutural
5.0 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						
5.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9x19x19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	184,8	Parede direita: 57,01m² Parede frontal: 25,20m² Parede posterior: 25,20m² Parede Corredor: 57,01m² Parede divisão: 14,07m² Canteiro: 2,31m² Fechamento de paredes: 4,00m²
5.2	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	7,2	JA-1, JA-2 = 0,20m + 2,00m +0,20m P1, P2 = 0,10m + 0,90m +0,20m
5.3	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	4,8	JA-1, JA-2 = 0,20m + 2,00m +0,20m
5.4	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	m	49,05	Parede esquerda: 14,90m Parede frontal: 5,60m Parede posterior: 5,60m Parede Corredor: 14,90m Parede divisão: 4,05m Fechamento de paredes: 4,00m
6.0 ESQUADRIAS						
6.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	un	2	P1, P2
6.2				un	4	JA-1, JA-2 = 2,00 x 1,00m
7.0 SISTEMAS DE COBERTURA						
7.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	79,57	Área coberta nova: 5,45m x 14,60m
7.2			TRAMA DE MADEIRA	m²	79,57	Área coberta nova: 5,45m x 14,60m
7.3	101979	SINAPI	RUFO EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	m	24,9	Área coberta nova: P = 5,15m + 14,60m + 5,15m
7.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	14,6	Área coberta nova: P =14,60m

8.0						
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						
8.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO: AREIA) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	369,6	Parede direita: 57,01m² Parede frontal: 25,20m² Parede posterior: 25,20m² Parede Corredor: 57,01m² Parede divisão: 14,07m² Canteiro: 2,31m² Fechamento de paredes: 4,00m²
8.2	87535	SINAPI	EMBOÇO, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO:CAL:AREIA), ESPESSURA DE 2 CM	m²	369,6	Parede direita: 57,01m² Parede frontal: 25,20m² Parede posterior: 25,20m² Parede Corredor: 57,01m² Parede divisão: 14,07m² Canteiro: 2,31m² Fechamento de paredes: 4,00m²
8.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	369,6	Parede direita: 57,01m² Parede frontal: 25,20m² Parede posterior: 25,20m² Parede Corredor: 57,01m² Parede divisão: 14,07m² Canteiro: 2,31m² Fechamento de paredes: 4,00m²
8.4	96123	SINAPI	MOLDURA EM GESSO	m	85,2	Moldura do corredor: 47,20m Moldura Gabinetes: 38,00m
8.5	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	76,8	Gabinete 01: 28,18m² Gabinete 02: 28,18m² Corredor: 20,44m²
8.6	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	m²	11,64	Gabinete 01: 5,82m² Gabinete 02: 5,82m²
8.7	3317	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO/ AREIA)	m²	17,48	Frisos: Fachada e Muro
8.8	9722	ORSE	REVESTIMENTO DE PAREDES COM PLACA DE GESSO	m²	6,47	Parede Corredor
8.9	8856	ORSE	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PLACA MDF 6mm	m²	3,85	Parede Corredor
9.0						
PAVIMENTAÇÃO						
9.1						
PAVIMENTAÇÃO INTERNA						
9.1.1	73907/003	SINAPI	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESPESSURA 5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m²	76,8	Gabinete 01: 28,18m² Gabinete 02: 28,18m² Corredor: 20,44m² e=5cm
9.1.2	74048/007	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m²	76,8	Gabinete 01: 28,18m² Gabinete 02: 28,18m² Corredor: 20,44m²
9.1.3	87251	SINAPI	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUINDO REJUNTE - BRANCO ANTIDERRAPANTE	m²	76,8	Gabinete 01: 28,18m² Gabinete 02: 28,18m² Corredor: 20,44m²
9.1.4	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA. AF_06/2014	m	70,4	Gabinete 01: 21,55m Gabinete 02: 25,55m Corredor: 27,30m 7cm
9.2						
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
9.2.1	73907/003	SINAPI	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESPESSURA 5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m²	17,05	Calçada externa: 17,05m²
9.2.2	74048/007	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m²	17,05	Calçada externa: 17,05m²
9.2.3	87251	SINAPI	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUINDO REJUNTE - BRANCO ANTIDERRAPANTE	m²	17,05	Calçada externa: 17,05m²
9.2.4	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	2,12	Calçada externa: 42,35m² e=5cm
10.0						
PINTURA						
10.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	359,28	Parede direita: 57,01m² Parede frontal: 25,20m² Parede posterior: 25,20m² Parede Corredor: 57,01m² Parede divisão: 14,07m² Canteiro: 2,31m² Fechamento de paredes: 4,00m²
10.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	447,18	Parede direita: 57,01m² Parede frontal: 25,20m² Parede posterior: 25,20m² Parede Corredor: 57,01m² Parede divisão: 14,07m² Canteiro: 2,31m² Parede onde foi removida as janelas: 47,95m²
10.4	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	76,8	Gabinete 01: 28,18m² Gabinete 02: 28,18m² Corredor: 20,44m²
11.0						
INSTALAÇÕES PLUVIAIS						
11.1	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	7	
11.2		MERCADO	ANEL DE BORRACHA, DN 100mm, PARA LINHA DE PVC RÍGIDO BRANCO SÉRIE NORMAL	un	3	
11.3	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO.	un	3	

12.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO			
12.1.1	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16a - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2	
	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40a - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3	
	9042	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS	un	1	
	7996	ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR25A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30M, Siemens ou similar	un	1	
	12240	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM PVC, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO	un	1	
12.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			
12.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	134,39	
12.2.2	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5	
12.2.3	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	24	
12.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)			
12.3.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	260,3	
12.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	161,1	
12.3.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	54,3	
12.3.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	74,1	
12.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS			
12.4.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	6	
12.4.2	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4	
12.4.3	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2p+1 20 a, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2	
12.4.5	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	3	
12.4.6	13157	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18W - 6000 K - G- Light ou similar	UN	7	
12.4.7	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	5	
12.4.8	10352	ORSE	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W	un	12	
13.0			SERVIÇOS FINAIS			
13.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	117,81	Lateral direita: 17,85m x 6,60m

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Responsável técnico: Engª Civ. Natalia Verônica
CREA-PB N° 16199083-0
Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



Proprietário: Câmara Municipal de Cajazeirinhas

Objeto: Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores de Cajazeirinhas

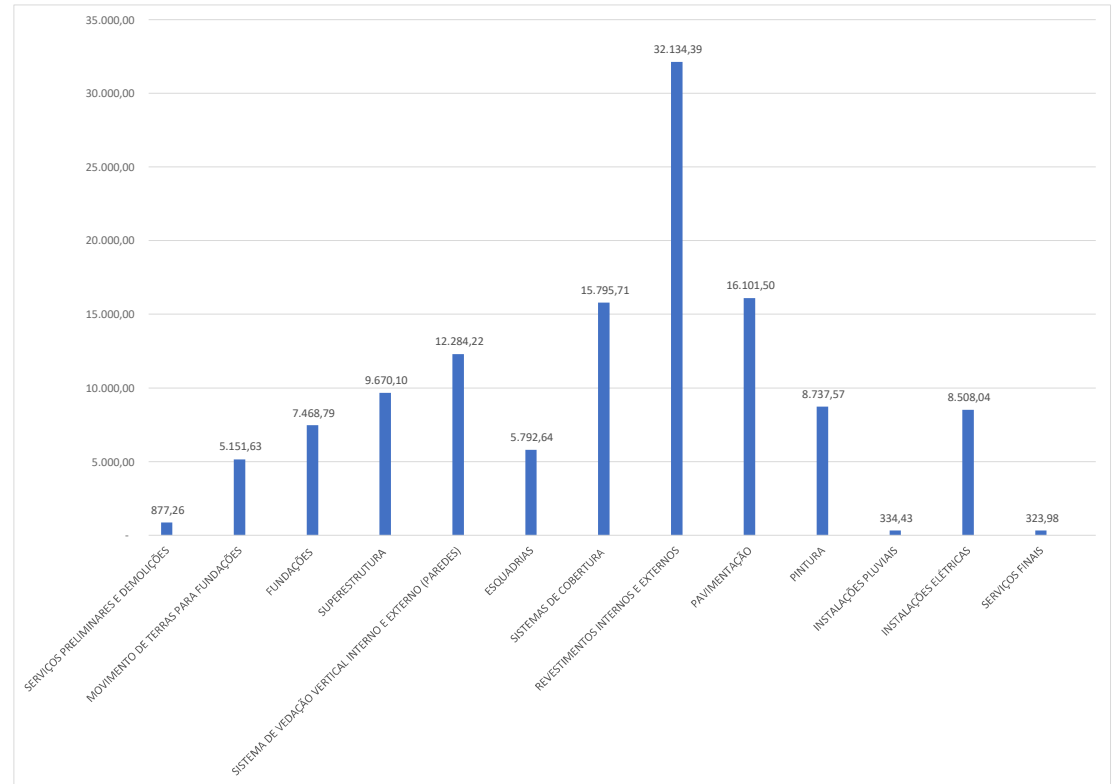
Local: Rua Dep. Levi Olímpio

Data: Março/2022

BDI: 26,42%


Fonte	Versão	Referência
SINAPI	Com desoneração	nov/22
ORSE	Com desoneração	nov/22
SEINFRA	Com desoneração	027.1

ITEM	ETAPAS DA OBRA	CUSTO PREVISTO (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES	877,26
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	5.151,63
3.0	FUNDAÇÕES	7.468,79
4.0	SUPERESTRUTURA	9.670,10
5.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	12.284,22
6.0	ESQUADRIAS	5.792,64
7.0	SISTEMAS DE COBERTURA	15.795,71
8.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	32.134,39
9.0	PAVIMENTAÇÃO	16.101,50
10.0	PINTURA	8.737,57
11.0	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	334,43
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.508,04
13.0	SERVIÇOS FINAIS	323,98
CUSTO TOTAL DA OBRA		123.180,28



ETAPAS DA OBRA		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES	■		
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	■		
3	FUNDAÇÕES	■		
4	SUPERESTRUTURA		■	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		■	
6	ESQUADRIAS			■
7	SISTEMAS DE COBERTURA			■
8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		■	
9	PAVIMENTAÇÃO			■
10	PINTURA			■
11	INSTALAÇÕES PLUVIAIS		■	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		■	
13	SERVIÇOS FINAIS			■
Custo Mensal (R\$)		16.398,72	45.586,84	61.194,73
Custo Acumulado (R\$)		16.398,72	61.985,55	123.180,28

ETAPAS DA OBRA		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
		Valor (R\$)	Item (%)	Valor (R\$)	Item (%)	Valor (R\$)	Item (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES	877,26	100%				
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	5.151,63	100%				
3	FUNDAÇÕES	7.468,79	100%				
4	SUPERESTRUTURA	2.901,03	30%	6.769,07	70%		
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)			12.284,22	100%		
6	ESQUADRIAS					5.792,64	100%
7	SISTEMAS DE COBERTURA					15.795,71	100%
8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS			9.640,32	30%	22.494,08	70%
9	PAVIMENTAÇÃO			8.050,75	50%	8.050,75	50%
10	PINTURA					8.737,57	100%
11	INSTALAÇÕES PLUVIAIS			334,43	100%		
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			8.508,04	100%		
13	SERVIÇOS FINAIS					323,98	100%
Custo Mensal (R\$)			16.398,72		45.586,84		61.194,73
Custo Acumulado (R\$)			16.398,72		61.985,55		123.180,28

Natalia Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PB 161990893-0

 Natalia Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PB Nº 161990893-0

BDI



Responsável técnico: Eng^o Civ. Natalia Verônica
CREA-PB N° 161990893-0
Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com

Proprietário: Câmara Municipal de Cajazeirinhas	Fonte	Versão	Referência
Objeto: Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores de Cajazeirinhas	SINAPI	Com desoneração	nov/22
Local: Rua Dep. Levi Olímpio	ORSE	Com desoneração	nov/22
Data: Março/2022	SEINFRA	Com desoneração	027.1
BDI: 26,42%			

Tributos Incidentes no BDI			
ISS	PIS	COFINS	CONTRIB.PREV.
4,00%	0,65%	3,00%	4,50%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Tipologia da obra: Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos

DESCRIÇÃO	SIGLA	TAXA ADOTADA %	PARCELAS DO BDI (%)		
			1 Quartil	Médio	3 Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%	3,00	4,00	5,50
SEGUROS E GARANTIA	S E G	0,80%	0,80	0,80	1,00
RISCO	R	0,97%	0,97	1,27	1,27
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%	0,59	1,23	1,39
LUCRO	L	6,16%	6,16	7,40	8,96
IMPOSTOS	I	11,50%			
BDI ADOTADO		26,42%	Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Natalia Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PB 161990893-0

Natalia Verônica Gomes da Silva

Natalia Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PB N° 161990893-0

MEMORIAL DESCRITIVO



Objeto: Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas

Local: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas

Sumário

1. GENERALIDADES:	1
2. SERVIÇOS PRELIMINARES:.....	1
2.1. DEMOLIÇÃO.....	1
3. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	2
3.1. ESCAVAÇÕES MANUAIS	2
3.2. REATERRO E APILOAMENTO	2
4. FUNDAÇÕES	2
4.1. LASTRO DE CONCRETO MAGRO	2
4.2. SAPATAS E CINTAMENTO EM CONCRETO ARMADO	2
5. SUPERESTRUTURA.....	3
5.1. MONTAGEM E CONCRETAGEM DOS PILARES E CINTAMENTO.....	3
6. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	8
6.1. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS.....	8
6.2. VERGAS E CONTRAVERGAS.....	9
6.3. ENCUNHAMENTO.....	9
7. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO	9
7.1. JANELAS/ PORTAS.....	9
8. SISTEMA DE COBERTURA.....	10
9. REVESTIMENTOS	10
9.1. CHAPISCO DE ADERÊNCIA.....	10
9.2. EMBOÇO	11
9.3. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA.....	11
9.4. MOLDURA DE GESSO – BOISERIE.....	11
10. PAVIMENTAÇÃO	12
10.1. CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO.....	12

Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas

10.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO	12
11.	PINTURA.....	14
12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	14
13.	SERVIÇOS FINAIS	14

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS TERMO DE REFERÊNCIA.

1. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo destina-se à orientação para a Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas, na Rua Dep. Levi Olímpio, no município de Cajazeirinhas, Paraíba, com área total de 500,00 m². A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).

O projeto é constituído das plantas de situação e localização, plantas baixas com legenda indicando área a ser demolida, área a ser construída e área existente, cortes, fachada, cobertura, instalações elétricas e estrutural. A obra obedecerá aos projetos e seus respectivos detalhes aprovados pela representante da Câmara Municipal de Cajazeirinhas.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1. DEMOLIÇÃO

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto.

- Será demolida alvenaria nos locais indicados no projeto de arquitetura para adequação do prédio;
- Serão retiradas as folhas e portas de todos os ambientes indicados em projeto;
- Serão retiradas as janelas dos ambientes indicados em projeto;
- Ao final das demolições, os entulhos recolhidos do local da obra.

3. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

3.1. ESCAVAÇÕES MANUAIS

As escavações das sapatas e valas serão executadas manualmente de acordo com as dimensões dos projetos e em conformidade com os alinhamentos e prumos das cotas constantes nos projetos.

3.2. REATERRO E APILOAMENTO

Os trabalhos de reaterro serão executados com material arenoso ou material resultante das cavas, em camadas sucessivas, com altura máxima de 20 cm, suficientemente molhadas e convenientemente apiloadas, de modo a serem evitadas fendas, trincas, e desníveis da pavimentação devido ao recalque das camadas aterradas. Só será utilizado material isento de matéria orgânica.

O reaterro será feito na parte do terreno que será construído.

4. FUNDAÇÕES

4.1. LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Obedecerá aos projetos quanto ao tipo, dimensões e materiais a serem utilizados, devendo satisfazer as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto especialmente à NB-51/85 (NBR-6122), com vistas a assegurar as margens de segurança previstas para o concreto.

Haverá, no entanto, atenção especial para a natureza do terreno e tipo de solo, escoramentos, agressividade do lençol d'água com a finalidade de proteger e preservar a responsabilidade da execução e a resistência e estabilidade da obra. O lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, terá espessura de 3cm.

Será aplicado abaixo das sapatas e vigas baldrame.

4.2. SAPATAS E CINTAMENTO EM CONCRETO ARMADO

Inicialmente deve-se providenciar a abertura da vala com largura, aproximadamente, 20 cm maior do que a largura da sapata. Escavar até a cota de apoio da fundação. Deve-se iniciar a execução das sapatas apoiadas nas cotas mais profundas. Durante a escavação da vala, atentar para o correto nivelamento do fundo desta. Esse nivelamento pode ser garantido por meio de nível a laser ou mangueira, a partir do nível de referência.

Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas

Após a conclusão da escavação, proceder a regularização e compactação do fundo dessa vala, até 5 cm abaixo da cota de apoio, através de um soquete ou por meio de um compactador mecânico, tipo "sapo". Após a compactação, caso a cota não atinja 5 cm abaixo da cota de apoio, regularizar a superfície atentando para que não fique nenhum material solto.

Preparar um lastro de concreto simples com pelo 3 cm de espessura, que também pode ser utilizado para regularizar a superfície de apoio, esse lastro deve preencher toda superfície do fundo da vala.

Preparar as fôrmas da borda da base da sapata, atentando para o correto nivelamento dos topos das formas laterais. As formas são geralmente executadas com sarrafos e tábuas de madeira escoradas em estacas cravadas no fundo e nas laterais da vala. Também verificar o alinhamento e esquadro das peças de madeira para manter a largura e comprimento da sapata constante. Uma vez montadas as fôrmas de borda, determinar em função do projeto, a altura da (cabeça do pilar), atentando para o correto ângulo de inclinação das laterais da sapata. Para concluir o serviço, proceder a armação e concretagem da peça.

O cintamento deverá seguir os detalhes do projeto estrutural, e ainda impermeabilizada com asfalto a frio.

Concretagem: Após o nivelamento, fazer a compactação na área da sapata para colocação do lastro de concreto. Lançar e espalhar o concreto com auxílio da pá e da enxada, com cuidado de não formar camadas maiores que 30 cm. Fazer a vibração utilizando o vibrador de imersão. Fazer o acabamento da pirâmide com a pá e colher de pedreiro. O cintamento é em concreto armado, seguindo os detalhes no projeto estrutural. Seguir as dimensões do Projeto.

5. SUPERESTRUTURA

– Concreto Armado Fck 25Mpa

5.1. MONTAGEM E CONCRETAGEM DOS PILARES E CINTAMENTO

O concreto deverá ter resistência à compressão igual ou superior ao fck de 25,0 Mpa, conforme projeto estrutural fornecido, Com fator água - cimento igual ou inferior a 0,50. A resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas.

Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas

Quando o concreto for confeccionado na obra, esta só será admitida quando preparada em betoneiras elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento deverão ser feitos por métodos que evitem a segregação ou perda dos ingredientes, quanto ao adensamento será em camadas e vibrada mecanicamente, vedada o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação.

O transporte e o lançamento deverão ser feitos por métodos que evitem a segregação ou perda dos ingredientes, quanto ao adensamento será em camadas e vibrada mecanicamente, vedada o uso de pancadas nas formas.

Cimento – O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer as especificações e os métodos de ensaio brasileiros. O cimento Portland comum atenderá à Norma NBR 5732 e o de alta resistência inicial à Norma NBR 5733. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. O armazenamento do cimento no canteiro de serviço será realizado em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho, isolados do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências. Também deverão ser observadas as prescrições das Normas NBR 5732 e NBR 6118. O controle de estocagem deverá permitir a utilização seguindo a ordem cronológica de entrada no depósito.

Brita – Será utilizado a pedra britada proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, como torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outros materiais. O agregado graúdo será uniforme, com pequena incidência de fragmentos de forma lamelar, enquadrando-se a sua composição granulométrica na especificação da Norma NBR 7211.

O agregado para concreto deverá ser aprovado no ensaio de abrasão de Los Angeles, com índice superior a 50%. O tipo a ser usado será na graduação nº. 1 e 2 nas proporções indicadas pelo traço.

O armazenamento em canteiro deverá ser realizado em plataformas apropriadas, de modo a impedir qualquer tipo de trânsito sobre o material já depositado.

Areia – Será utilizada areia natural quartzosa ou artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre na especificação da Norma NBR 7211, do tipo grossa, mais conhecida popularmente como lavada. Deverá

Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas

estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais. A aparência deve ser uniforme. A medida é volumétrica. O armazenamento da areia será realizado em local adequado, de modo a evitar a sua contaminação.

Água – A água usada no amassamento do concreto deve ser doce, limpa e livre de teores prejudiciais de substâncias estranhas, tais como: siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A FISCALIZAÇÃO poderá subordinar a autorização do seu emprego à análise de laboratório. Em princípio, deverá ser utilizada água potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas. Deverão ser observadas as prescrições do item 8.1.3 da Norma NBR 6118.

Processo Executivo: Será exigido o emprego de material de qualidade uniforme, correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de conformidade com as dimensões das peças a serem concretadas. A fixação do fator água-cimento deverá considerar a resistência, a trabalhabilidade e a durabilidade do concreto, bem como as dimensões e acabamento das peças. No caso do concreto aparente, este fator deverá ser o menor possível, a fim de garantir a plasticidade suficiente para o adensamento, utilizando-se aditivos plastificantes aprovados pela Fiscalização, de forma a evitar a segregação dos componentes. A proporção dos vários materiais usados na composição da mistura será determinada pela Contratada em função da pesquisa dos agregados, da granulometria mais adequada e da correta relação água-cimento, de modo a assegurar uma mistura plástica e trabalhável. Deverá ser observado o disposto nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 da Norma NBR 6118.

A quantidade de água usada no concreto será regulada para se ajustar às variações de umidade nos agregados, no momento de sua utilização na execução dos serviços. A utilização de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar e impermeabilizantes poderá ser proposta pela Contratada e submetida à aprovação da Fiscalização, em consonância com o projeto estrutural. Será vedado o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio. Cimentos especiais, como os de alta resistência inicial, somente poderão ser utilizados com autorização da Fiscalização, cabendo à Contratada apresentar a documentação e justificativa da utilização.

Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas

Deverão ser exigidos testes no caso de emprego de cimento de alto-forno e outros cimentos especiais.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. A Contratada efetuará, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, os ensaios de controle do concreto e seus componentes de conformidade com as Normas Brasileiras relativas à matéria e em atendimento às solicitações da Fiscalização, antes e durante a execução das peças estruturais.

O controle da resistência do concreto obedecerá ao disposto no item 15 da Norma NBR 6118. O concreto estrutural deverá apresentar a resistência (fck) indicada no projeto. Registrando-se resistência abaixo do valor previsto, o autor do projeto estrutural deverá ser convocado para, juntamente com a Fiscalização, determinar os procedimentos executivos necessários para garantir a estabilidade da estrutura.

Mistura e Amassamento: O concreto preparado no canteiro de serviço deverá ser misturado com equipamento adequado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a execução dos serviços e obras. O amassamento mecânico no canteiro deverá ser realizado sem interrupção, e deverá durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária deverá aumentar com o volume da massa de concreto e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

O tempo mínimo para o amassamento deverá observar o disposto no item 12.4 da Norma NBR 6118. A adição da água será realizada sob o controle da Fiscalização. No caso de concreto produzido em usina, a mistura deverá ser acompanhada por técnicos especialmente designados pela Contratada e Fiscalização.

Transporte: O concreto será transportado até às fôrmas no menor intervalo de tempo possível. Os meios de transporte deverão assegurar o tempo mínimo de transporte, a fim de evitar a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. O tráfego de pessoas e equipamentos no local da concretagem deverá ser disciplinado através de tábuas e passarelas. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.1 da Norma NBR 6118.

Lançamento: Deverá ser comunicado previamente à Fiscalização, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após a liberação pela Fiscalização.

Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas

O concreto somente será lançado depois que todo o trabalho de fôrmas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies sejam inteiramente concluídos. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das fôrmas com ar comprimido ou equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir a abertura de furos ou janelas para remoção da sujeira. O concreto deverá ser depositado nas fôrmas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

A queda vertical livre além de 2,0 metros não será permitida. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas.

A operação de lançamento também deverá ser realizada de modo a minimizar o efeito de retração inicial do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade. Deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal forma que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fôrmas e peças embutidas.

Adensamento: Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado continuamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será executado de modo a que o concreto preencha todos os vazios das fôrmas.

Durante o adensamento, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais. Dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios em seu redor, com prejuízo da aderência. Especial atenção será dada no adensamento junto às cabeças de ancoragem de peças protendidas.

O adensamento do concreto será realizado por meio de equipamentos mecânicos, através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas.. Serão observadas as prescrições do item 13.2.2 da Norma NBR 6118.

Cura: Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Todo o concreto não protegido por fôrmas e todo aquele já desformado deverá ser curado imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos nas superfícies. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura. A cura adequada também será fator relevante para a redução da permeabilidade e dos efeitos da retração do concreto, fatores essenciais para a garantia da durabilidade da estrutura.

6. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

6.1. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS

As paredes de alvenaria internas e externas serão de alvenaria comum com função de fechamento e vedação e deverão obedecer às dimensões e alinhamentos indicados no projeto, com tijolos cerâmicos de oito furos 9x19x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; - Largura: 9cm; Altura: 19 cm; Profundidade 19 cm. Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentando-se os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura. A alvenaria comum executada com tijolos cerâmicos de ½ (meia) vez e argamassa de traço 1:4 de areia média sem peneirar, atendendo as especificações da NBR 7171 para tijolos furados.

Deverão ser utilizados tijolos cerâmicos, de primeira qualidade, todos duros, bem queimados, resistentes e não vitrificados, conforme a NBR 7171. Todas as paredes de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação.

Após estarem devidamente rebocadas, deverá ser aplicado uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida

procedência e respeitado a natureza de similaridade, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.

6.2. VERGAS E CONTRAVERGAS

Nos vãos abertos das alvenarias, deve-se colocar vigotas de concreto, na face superior do vão (VERGA) e na face inferior (CONTRA-VERGA). É dispensado o uso de vergas nas janelas quando sua face superior coincidir com o fundo de viga. A contra-verga de janela deverá passar 20 cm de cada lado do vão da janela. Nos vãos das portas, deve-se colocar a verga, utilizando o apoio do gabarito de porta a uma altura de 2.14m do piso acabado previsto. O comprimento das vergas de portas deverá passar 10 cm de cada lado do vão da porta.

6.3. ENCUNHAMENTO

Para a fixação da alvenaria a estrutura (vigas e lajes), deixar um vão de 1.5cm a 3cm para posterior aperto de alvenaria com argamassa (a mesma da argamassa de assentamento).

7. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO

7.1. JANELAS/ PORTAS

Todos os trabalhos de fabricação das esquadrias de alumínio serão realizados com eficiência, mediante emprego de mão de obra especializada, e executada rigorosamente de acordo com os respectivos projetos e detalhes. Todo material será novo, perfeitamente retilíneo de boa qualidade, sem defeito de fabricação ou falha de laminação.

A mão de obra empregada deverá ser especializada, devendo os acabamentos, tolerâncias e ajustes serem fielmente respeitados. As ligações dos elementos metálicos devem garantir a rigidez e resistência da peça como um todo. Os perfis extrudados de alumínio e os acessórios plásticos na cor preta ou prata, serão de fabricação Alcoa ou Alcan, sendo os perfis e acessórios certificados e as esquadrias fabricadas de acordo com instruções do fornecedor e com o projeto arquitetônico das esquadrias.

Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas

Todas as janelas e portas novas em alumínio e vidro anodizado serão na cor branca, nas dimensões previstas no projeto arquitetônico. Os contra marcos serão fixados com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3.

8. SISTEMA DE COBERTURA

A cobertura deverá ser executada com telhas fibrocimento 6 mm, sobre estrutura de madeira, conforme orçamento e projeto. Incluso acessórios para fixação das telhas e da cumeeira em fibrocimento. No encaixe das telhas (rincão), deverá ser instalada calha em chapa de aço galvanizado. Em todos os outros lados do telhado deverá ser instalado algeroz metálico, para evitar infiltrações.

A estrutura de madeira deverá ser executada, conforme o projeto da cobertura. A estrutura da cobertura será executada com uso de madeira-de-lei tipo ANGELIN ou similar, secas, sem defeitos e nas dimensões as pastes que ela se destinar - banzo/montante/diagonal/frechal/ terça, etc.

As ripas de (2,5x5,0)cm, deverão ser distanciadas entre si conforme orientação do fabricante e serão apoiadas sobre caibros (6,0x12,0)cm distantes entre si 60,0cm, apoiados sobre terças (6,0x12,0)cm, e estas sobre pontaltes (6,0x12,0)cm que se apóiam nas vigas superiores através de transversas de madeira que irão distribuir a carga uniformemente sobre as vigas superiores e posteriormente para os pilares. Os pregos serão da marca GERDAU.

As emendas devem estar sobre apoios, ou aproximadamente $\frac{1}{4}$ do vão, no sentido do diagrama dos momentos fletores, com chamfros à 45° para uso de pregos ou parafusos e estribos de chapas de aço nas emendas do pendural com as asnas e a linha, deve-se tomar o cuidado de fazer os chambros trabalhar à compressão e não a tração e posicionando-as próximas aos apoios.

Deverá ser aplicada pintura imunizante para madeira, duas demãos.

9. REVESTIMENTOS

9.1. CHAPISCO DE ADERÊNCIA

O chapisco de aderência sobre alvenaria de tijolo cerâmico, superfícies de concreto ou qualquer outra superfície consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos. Deverá ser utilizado cimento

Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas

portland e areia grossa, lavada e peneirada, limpa, isenta de argila, e substâncias orgânicas ou terrosas. O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1 : 3. Quando a superfície for muito lisa, para melhor aderência deverá ser adicionado a água, adesivos a base de resina para argamassa. Deverão ser chapiscada toda superfície que posteriormente venha a ser revestida com massa única ou emboço.

9.2. EMBOÇO

O emboço também denominado de massa grossa será aplicado nas superfícies que receberão revestimento cerâmico (banheiro, cozinha/área de serviço), servindo como base para o referido revestimento e será executado com a utilização de argamassa de cimento, areia e vedalit no traço 1:2:8.

9.3. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA

Mesmo procedimento de aplicação do item anterior com diferença apenas no acabamento final, pois a massa única é uma camada única e final de revestimento, com espessura máxima de 25mm e aplicado sobre uma superfície previamente chapiscada, será efetuado acabamento com esponja de borracha. O traço para utilização de argamassa de cimento, areia e vedalit no traço.

9.4. MOLDURA DE GESSO – BOISERIE

Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, a dimensão determinada, fixando-se fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das molduras. A fixação será através da pasta de gesso na parte posterior da placa, que pode conter leves ranhuras para melhor resultado. Deverão ser feitos os acabamentos com a lixa antes de aplicar na parede, evitando empenar as peças.

As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras. Com as molduras aplicadas, deverá ser aplicado massa corrida em todas as quinas e nas junções entre as peças. Aguarde secar por 24h e utilize uma régua encapada com uma lixa para esculpir bem todos os acabamentos e cantos.

Por último, as molduras de gesso deverão ser pintadas na cor branco.

10. PAVIMENTAÇÃO

10.1. CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO

O piso cimentado áspero ou contra piso tem por finalidade regularizar as imperfeições do nivelamento da base ou da laje do concreto, e deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:4.

Antes do início da execução do contra piso, as instalações contidas na espessura do contra piso deverão estar totalmente executadas e testadas. Os pontos de conexões e ligação das redes deverão ser protegidos por tampões ou plugs, para impedir obstruções.

Na execução sobre a superfície da base, previamente úmida, deverá ser espalhado com vassourão, ou a colher em forma de chapisco, uma camada de cimento e areia de granulometria grossa no traço volumétrico de 1 : 2, numa espessura de 2 a 4 mm, de modo a garantir a perfeita aderência com o contra piso.

Logo após a preparação, deverá ser aplicado o contra piso, pouco plástico e com acabamento áspero e com espessura média 2,5 cm.

10.2. REVESTIMENTO CERÂMICO

Será aplicada nos pisos de todos os banheiros cerâmica esmaltada PEI 4 especificada no Projeto Arquitetônico.

Os pisos cerâmicos devem ser executados com utilização de argamassa colante normalizada. Conforme especificado abaixo:

AC – I : para revestimentos internos;

O material industrializado deve ser utilizado dentro do prazo de validade indicado na embalagem.

Não é necessário umedecer a superfície do contrapiso para aplicação da argamassa colante. Todavia, em locais sujeitos a insolação e/ou ventilação, a base deve ser pré-umedecida, porém sem saturá-la.

A pasta deve ser estendida em faixas de aproximadamente 60cm de largura, para facilitar a colocação das placas cerâmicas. A extensão da faixa de espalhamento da argamassa colante deve ser determinada para cada caso e dependem das condições locais de temperatura, insolação, ventilação e umidade relativa do ar.

Estender a pasta da argamassa colante com o lado liso da desempenadeira de aço, apertando-a de encontro à superfície do contrapiso, formando uma camada

Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas

uniforme de cerca de 3mm a 4mm. A seguir e com quantidade adicional de pasta, aplicar o lado denteado da desempenadeira, formando cordões que facilitam o nivelamento e a fixação das placas cerâmicas. O excesso de pasta removido com a desempenadeira de aço denteado deve retornar ao recipiente onde está o restante da argamassa colante já preparada, para ser remisturado e utilizado na próxima aplicação.

Aplique a argamassa de assentamento na base, usando uma desempenadeira dentada de 6mm para peças cerâmicas pequenas e de 8mm para placas com dimensões superiores a 20cm.

Não se deve aproveitar sobra de pasta de argamassa colante de um período a outro de trabalho, ou de um dia para outro.

As placas cerâmicas devem ser assentadas a seco sobre a argamassa colante estendida sobre a base.

As placas cerâmicas destinadas a arremates nos encontros com obstáculos verticais devem ser cortadas mediante emprego de ferramenta com ponta de vídia ou diamante.

A colocação dos revestimentos cerâmicos deve ser feita sobre cordões de pasta fresca, sem apresentar película seca superficial, verificável pelo toque de dedo o qual deve vir impregnado de pasta.

Preparar a argamassa com água limpa nas proporções indicadas na embalagem de cada produto até obter uma pasta homogênea. Após o preparo, deixar em repouso por aproximadamente 15 minutos e misturar novamente.

O trânsito de pessoas sobre o piso só deve ser liberado após 3 dias.

Na aplicação das placas cerâmicas, os cordões de argamassa colante devem ser totalmente desfeitos, formando uma camada uniforme, configurando-se impregnação total do tardoiz pela argamassa colante.

Inicialmente deve-se observar à disposição prevista para as placas (paginação) e à largura especificada para as juntas de assentamento, empregando, se necessário, espaçadores deformáveis previamente gabaritados. Recomenda-se que o controle de alinhamento das juntas seja feito sistematicamente, com auxílio de linha esticada longitudinalmente e transversalmente.

11. PINTURA

Serão removidas as manchas de óleo, sujeira, graxa, etc., antes da aplicação da primeira demão. Todas as paredes receberão pintura acrílica deverão ser emassadas com massa acrílica e deverão ser ligeiramente lixadas para remoção de possíveis impurezas e posteriormente espanadas. As paredes receberão duas demãos de tinta de qualidade superior, sempre com um intervalo mínimo de duas horas entre uma e outra demão.

A cor das parede será conforme projeto arquitetônico, da marca Suvinil.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos normativos das NBR 5410 e 5419.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos, serão de acordo com as especificações e indicações de projeto. Serão usados produtos com certificação ISO e INMETRO. Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e dispositivos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

As caixas de passagem ou terminal de 2 x 4 “ ou 4” x 4” serão de embutir em PVC. Serão utilizados fios de cobre com as seções indicados nos projetos elétricos, tempera mole, encordoamento classe 1, isolamento em composto termoplástico de PVC, antichama 70 graus centígrados, classe de tensão 450/750 v, conforme NBR 6148 e 6880 da ABNT.

Nas partes comuns indicadas em projeto, serão utilizadas luminárias tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led - fornecimento e instalação. af_11/2017 bocal com lâmpada conforme projeto. Serão colocados nos locais indicados em projetos, quadros para medição de energia elétrica.

13. SERVIÇOS FINAIS

Todo e qualquer entulho existente no terreno deverá ser removido, sendo a área devidamente limpa e, quando necessário, reconstituída.

Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas

Todos os vidros, azulejos, louças sanitárias e pisos laváveis, deverão ser cuidadosamente lavados, assegurando-se de que não será danificada qualquer parte da obra em decorrência dessa lavagem. Onde necessário, a superfície será encerada e lustrada.

Todas as esquadrias deverão ser devidamente limpas e ajustadas, quando necessário. Não serão aceitas esquadrias que apresentem defeitos de funcionamento, peças danificadas. Eventuais danos na pintura deverão ser sanados.

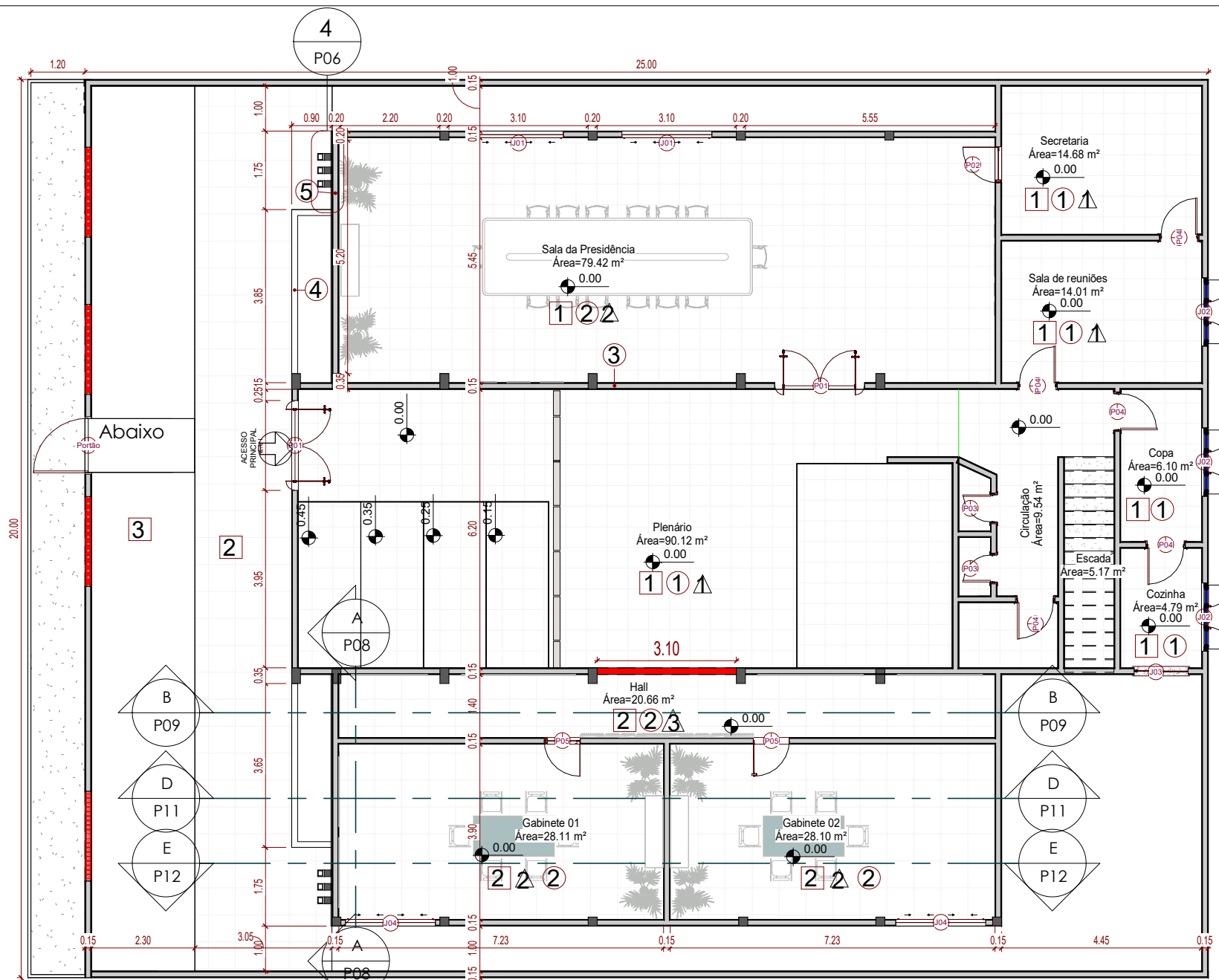
A obra deverá apresentar-se rigorosamente limpa, isenta de respingos de pintura ou salpicos de argamassa, materiais de acabamento em perfeito estado e rigorosamente de acordo com o projeto. Deverão apresentar-se em perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos elétricos, assim como instalações de água, esgoto, proteção e combate a incêndios, etc., as quais deverão ser rigorosamente verificadas, obedecendo-se as normas da ABNT (NBR – 5651, NBR – 8160 e NBR – 5675) para aceitação da obra.

Cajazeirinhas, 08 de Março de 2023.

Natália Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB 161990893-0

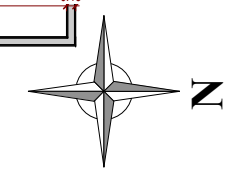
Natália Verônica Gomes da Silva

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA PB 161990893-0

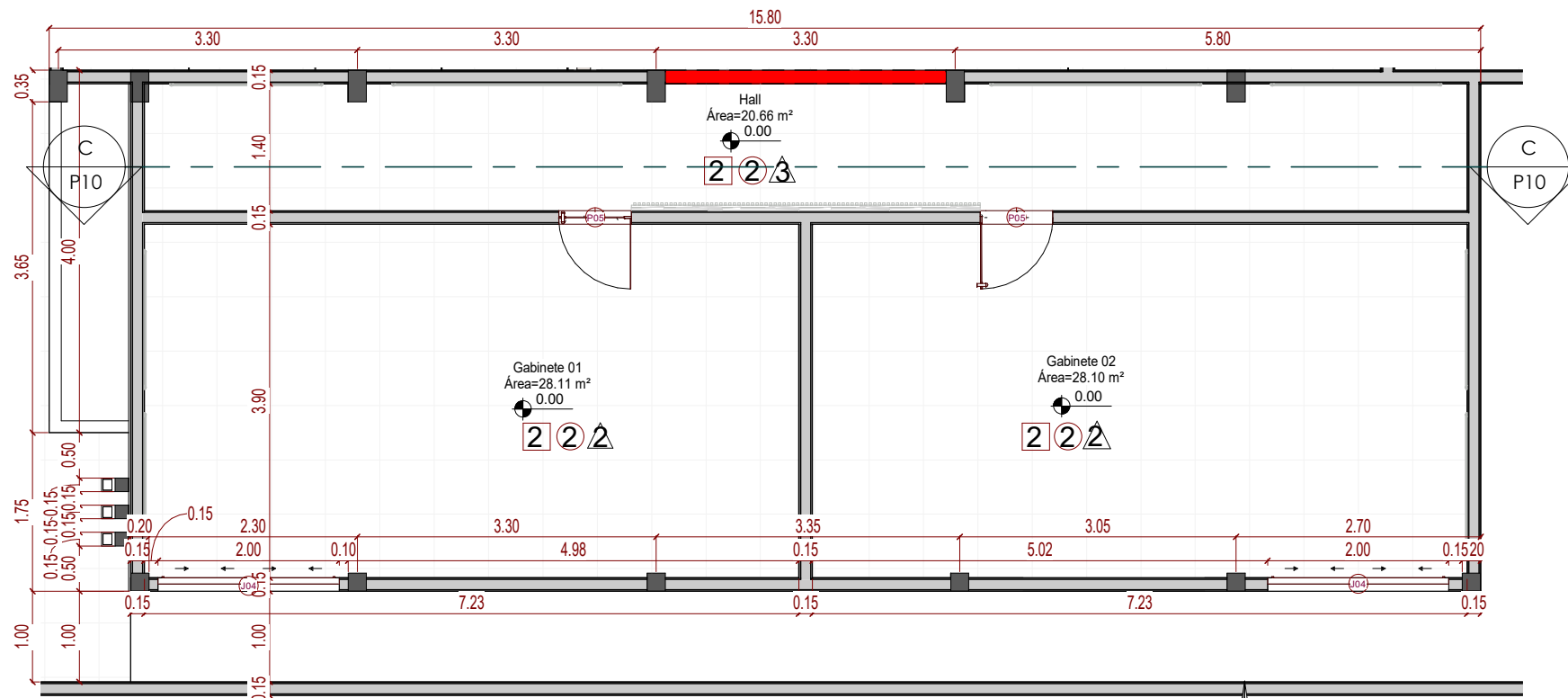


1 Planta Baixa - Layout
1 : 125

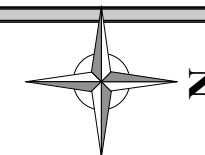
Nota
As paredes indicadas em vermelho deverão ser demolidas.



RESPONSÁVEL TÉCNICO: Natalia Verônica CREA/PB N° 161990893-0 E-mail: nataliaveronicagomes@gmail.com Tel.: (83) 98200-3356	PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas -PB LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas-PB DATA: Fev/2022 TAMANHO DA FOLHA: A4	DESENHOS: Planta Baixa	PRANCHA: P01 FOLHA: 01/13
---	--	---------------------------	--



1 Planta Baixa - Layout
1 : 75



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Natalia Verônica
CREA/PB Nº 161990893-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas -PB
LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba
PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas-PB
DATA: Fev/2022
TAMANHO DA FOLHA: A4

DESENHOS:
Planta Baixa

PRANCHA:

P02

FOLHA:

02/13

CARIMBO:

Especificações

PISOS

- 1 - Piso cerâmico existente/ cor branca/ 53x53cm
- 2 - Piso cerâmico Novo/ cor branca/ 53x53cm
- 3 - Piso de Cimento Desempenado com Juntas a cada 1m - Novo
- 4 - Terreno Natural

PAREDE

- 1 - Pintura branca - Existente
- 2 - Pintura acrílica/ cor nuvem de papel
- 3 - Pintura acrílica/ cor prata/ Com Boiserie
- 4 - Pintura acrílica/ cor cinza fechado
- 5 - Pintura acrílica/ cor nuvem de papel e cinza fechado/ Com volumetria como indicado no projeto

TETO

- 1 - Forro de gesso/ Existente
- 2 - Forro de gesso/ Sanca aberta iluminada
- 3 - Forro de gesso

JANELAS

ID	Largura	Altura	Quantidade	Material	Fase criada
J01	2.00	1.00	2	Janela de Correr - 4 Folhas	Existente
J02	1.52	1.05	3	Madeira	Existente
J03	1.20	1.10	1		Existente
J04	2.00	1.00	2	Janela de Correr - 4 Folhas	Construção nova

PORTAS

ID	Largura	Altura	Quantidade	Material	Fase criada
P01	1.00	2.10	2	Vidro e alumínio	Existente
P02	0.80	2.10	1	Vidro e alumínio	Existente
P03	0.60	2.10	2	Madeira	Existente
P04	0.80	2.10	5	Madeira	Existente
P05	0.80	2.10	2	Vidro e alumínio	Construção nova
Portão	1.20	2.00	1	Ferro	Existente

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Natalia Verônica
CREA/PB Nº 161990893-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas -PB
LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba
PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas-PB
DATA: Fev/2022
TAMANHO DA FOLHA: A4

DESENHOS:
Especificações
Tabelas

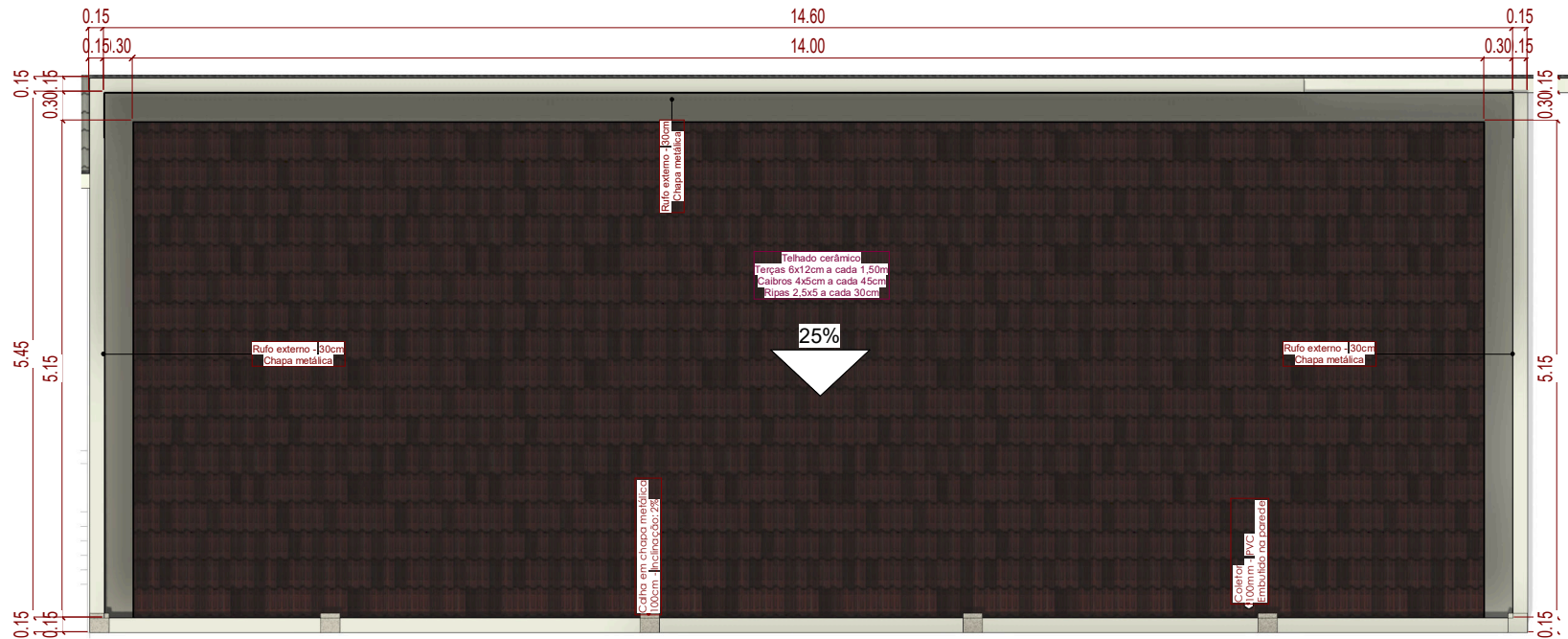
PRANCHA:

P03

FOLHA:

03/13

CARIMBO:



1 Planta Coberta
 1 : 75

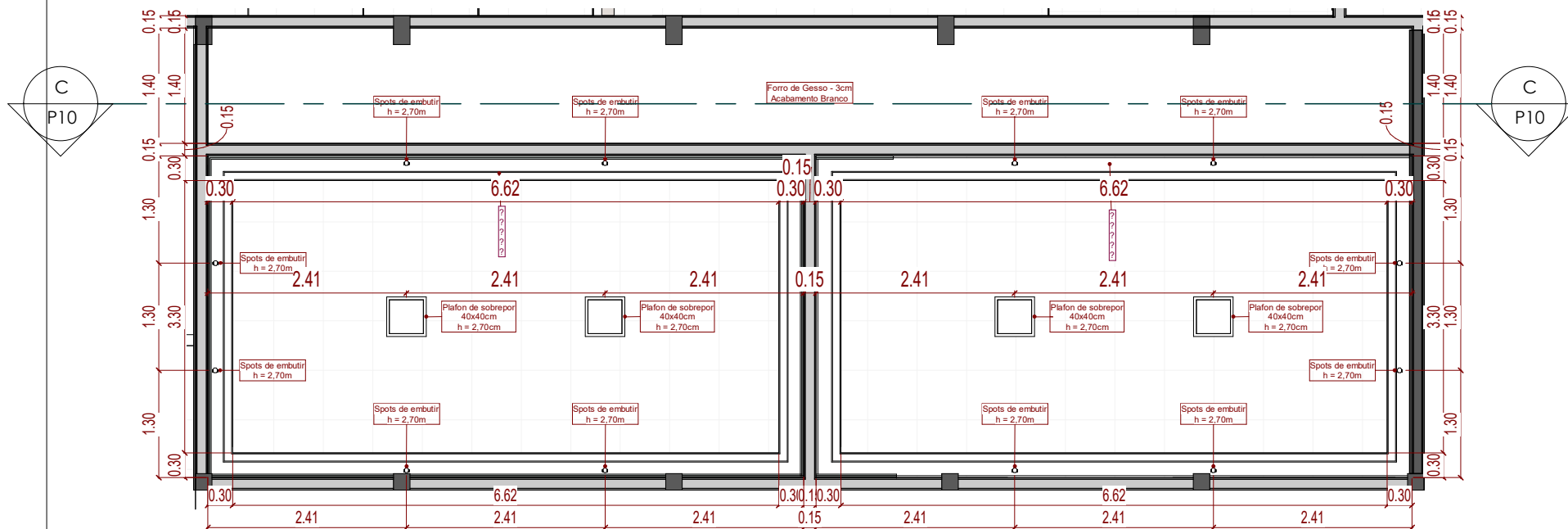
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Natalia Verônica
 CREA/PB Nº 161990893-0
 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
 Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas -PB
 LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba
 PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas-PB
 DATA: Fev/2022
 TAMANHO DA FOLHA: A4

DESENHOS:
 Planta Coberta

PRANCHA:
P04
 FOLHA:
04/13

CARIMBO:



1 Planta de Forro e iluminação
1 : 75

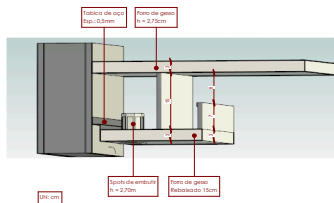
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Natalia Verônica
CREA/PB Nº 161990893-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas -PB
LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba
PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas-PB
DATA: Fev/2022
TAMANHO DA FOLHA: A4

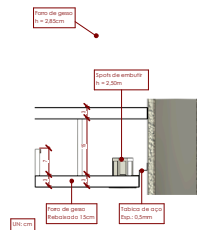
DESENHOS:
Planta de Forro e
Iluminação

PRANCHA:
P05
FOLHA:
05/13

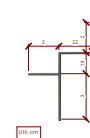
CARIMBO:



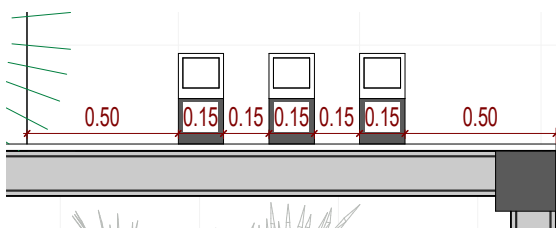
1 Detalhe da Sanca



2 Detalhe da Sanca
1 : 20



3 Detalhe Tabica
1 : 5



4 Detalhe Fachada
1 : 25

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Natalia Verônica
CREA/PB Nº 161990893-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas -PB
LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba
PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas-PB
DATA: Fev/2022
TAMANHO DA FOLHA: A4

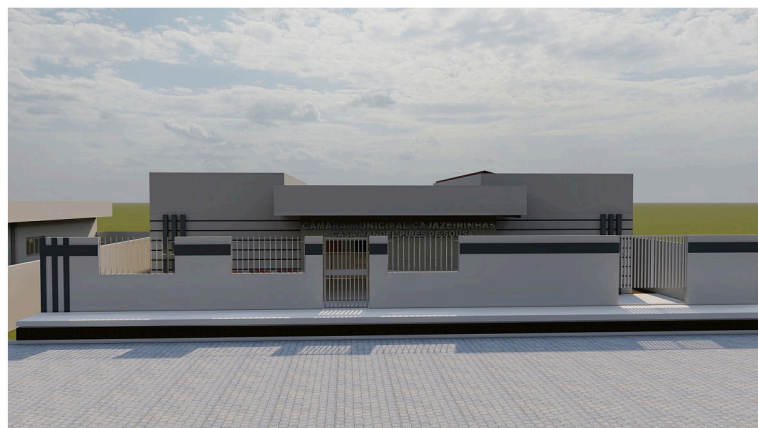
DESENHOS:
Detalhes do Forro

PRANCHA:
P06
FOLHA:
06/13

CARIMBO:



1 FACHADA PRINCIPAL
1 : 75



2 FACHADA PRINCIPAL



3 FACHADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Natalia Verônica
CREA/PB Nº 161990893-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas -PB
LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba
PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas-PB
DATA: Fev/2022
TAMANHO DA FOLHA: A4

DESENHOS:
Fachada

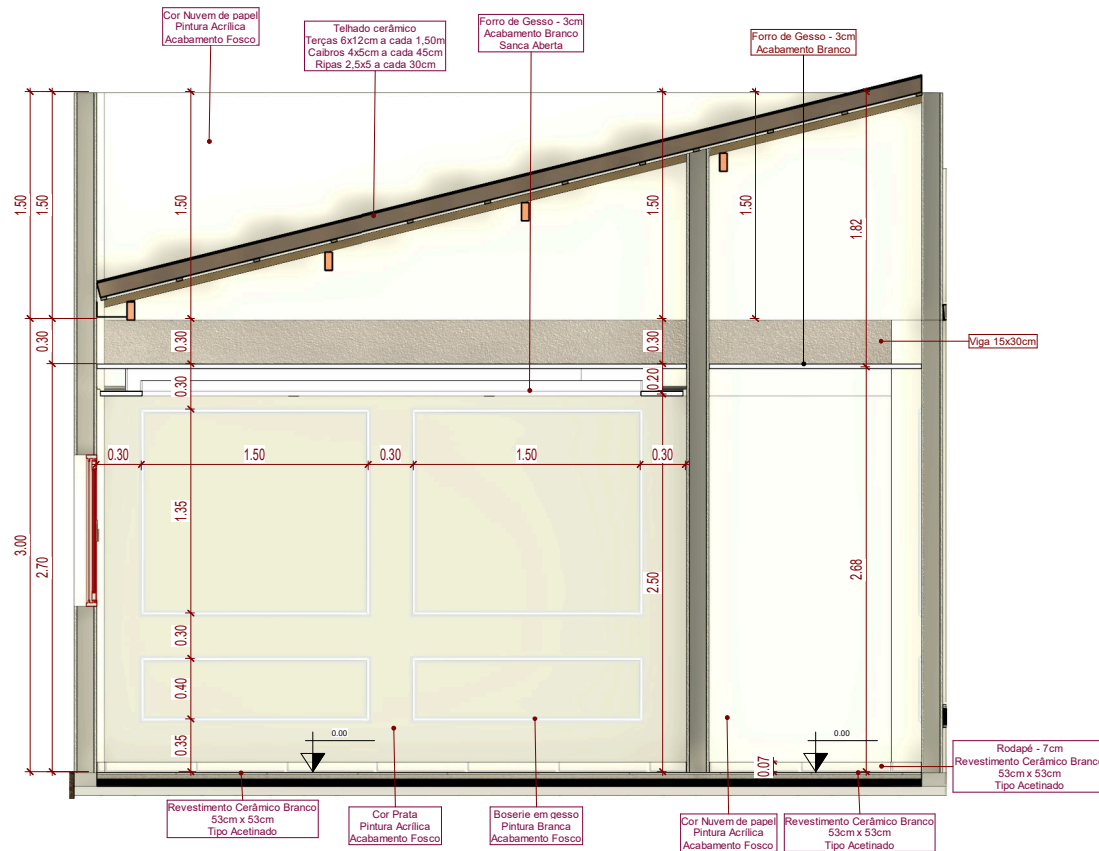
PRANCHA:

P07

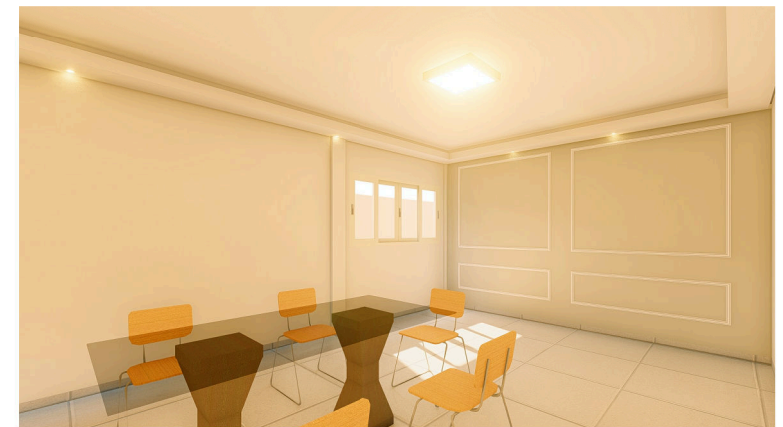
FOLHA:

07/13

CARIMBO:



1 Corte A-A
1 : 50



2 Vista Gabinete

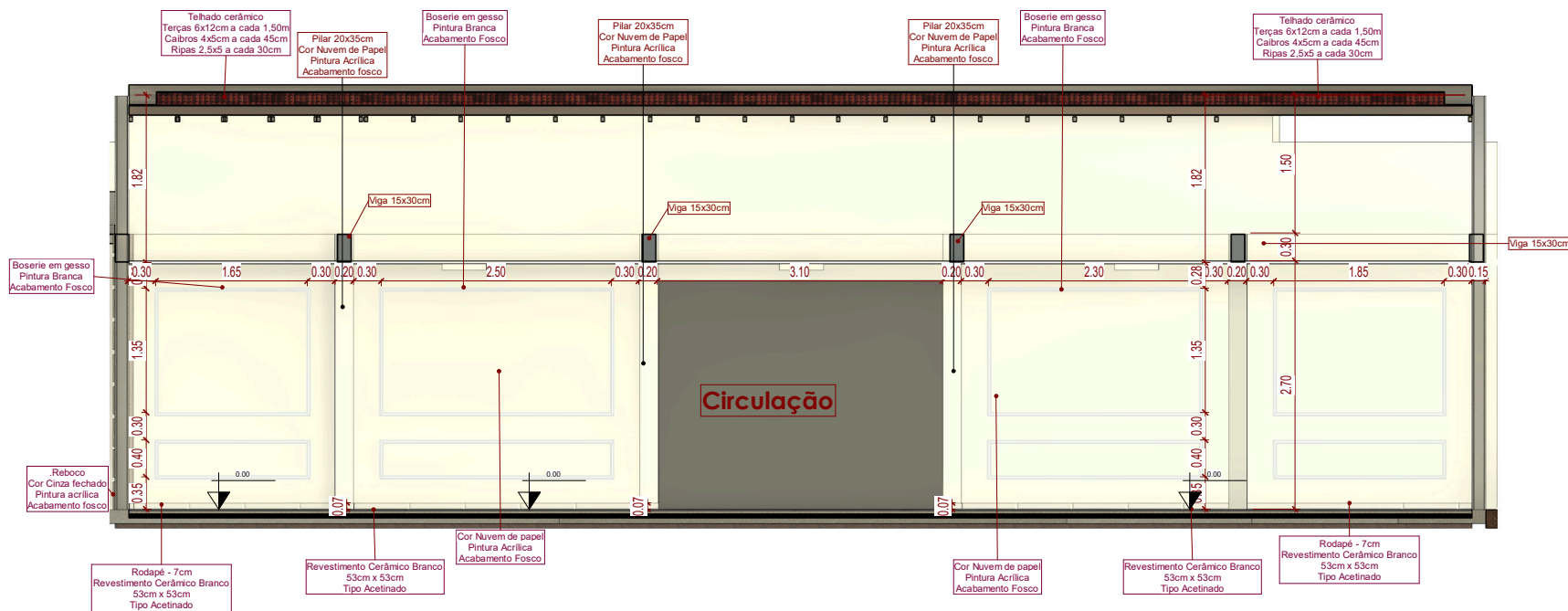
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Natalia Verônica
 CREA/PB Nº 161990893-0
 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
 Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas -PB
 LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba
 PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas-PB
 DATA: Fev/2022
 TAMANHO DA FOLHA: A4

DESENHOS:
 Corte A-A
 Vista Gabinete

PRANCHA:
P08
 FOLHA:
08/13

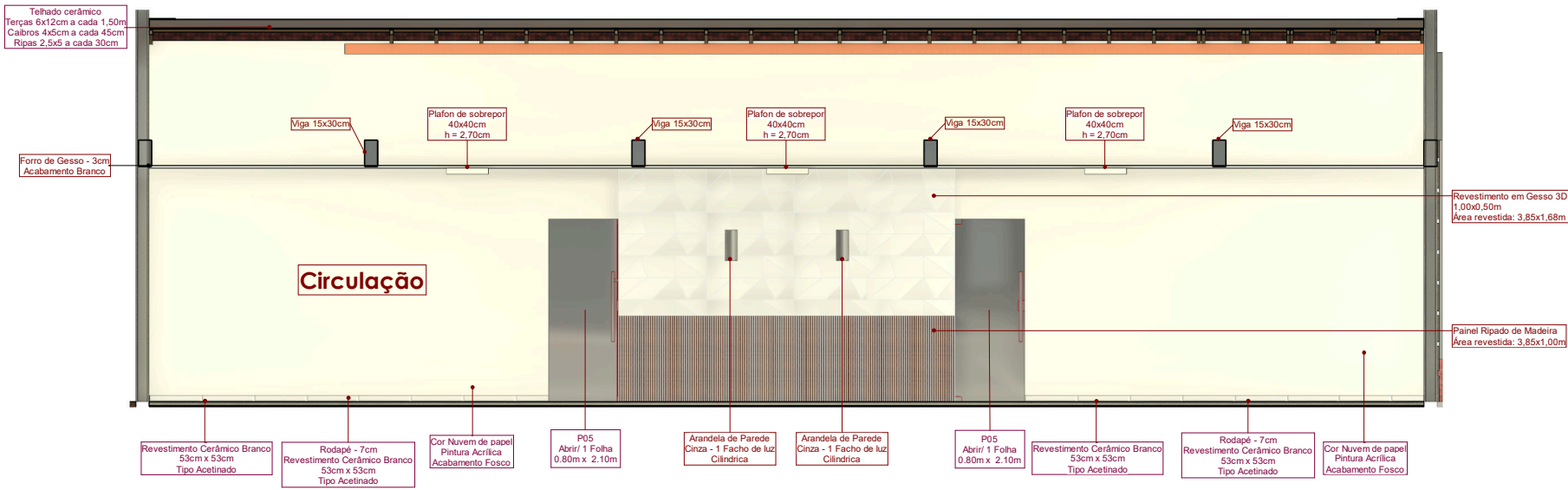
CARIMBO:



1 Corte B-B
1 : 75



2 Vista Corredor



1 Corte C-C
1 : 75

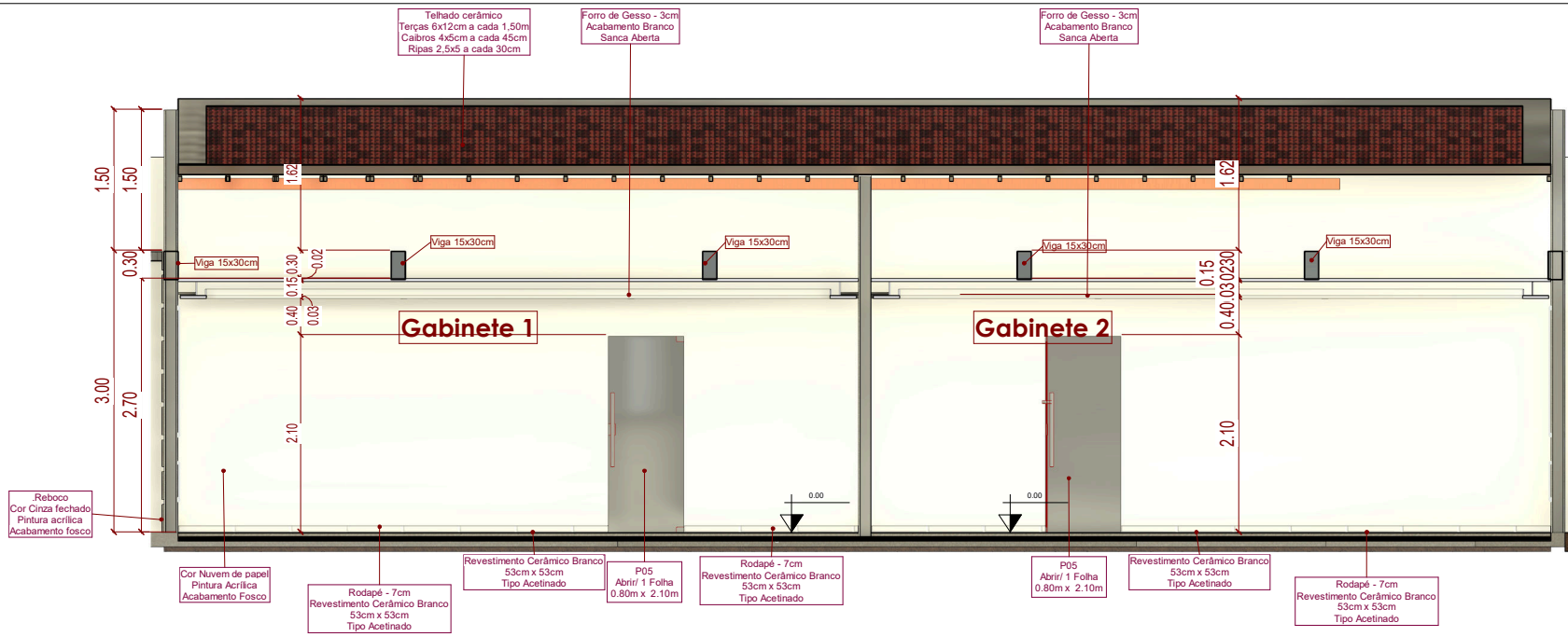


2 Vista Corredor



3 Vista Corredor

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Natalia Verônica CREA/PB N° 161990893-0 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com Tel.: (83) 98200-3356	PRANCHA: P10 FOLHA: 10/13
PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas -PB LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas-PB DATA: Fev/2022 TAMANHO DA FOLHA: A4	DESENHOS: Corte C

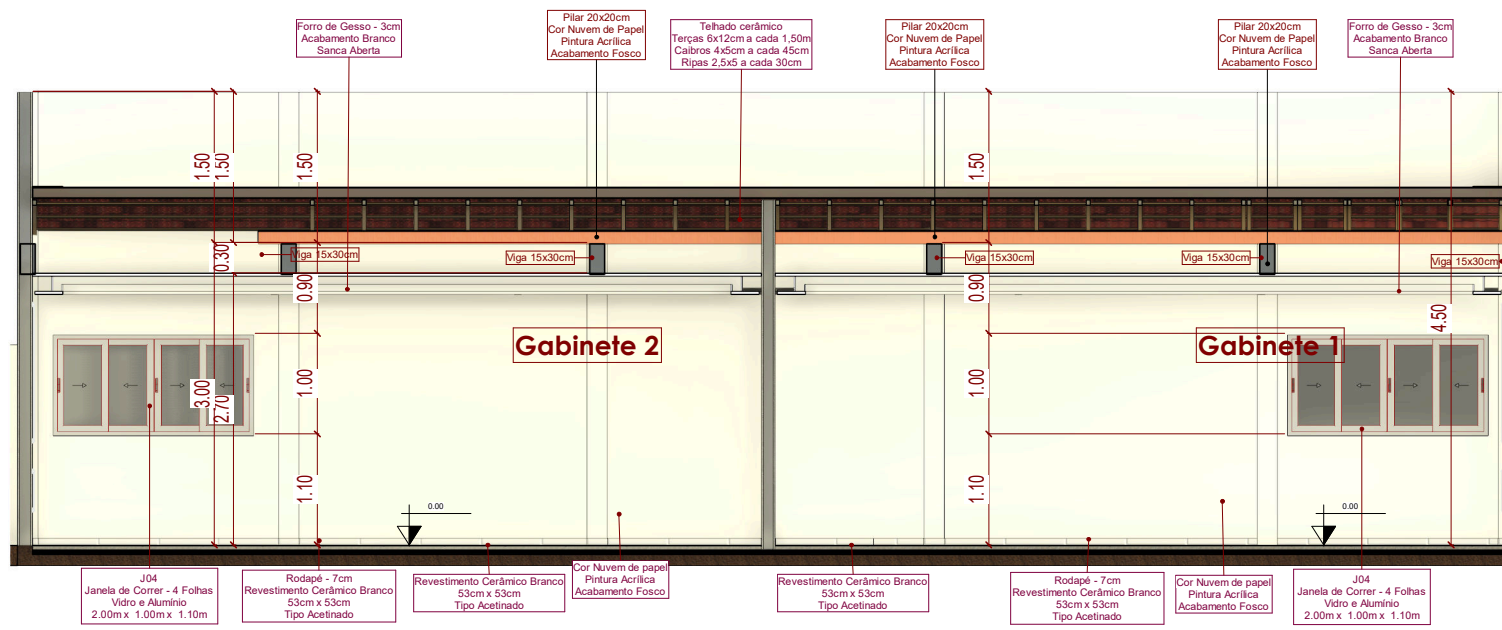


1 Corte D-D
1 : 75



2 Vista Corredor

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Natalia Verônica CREA/PB N° 161990893-0 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com Tel.: (83) 98200-3356	PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas -PB LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas-PB DATA: Fev/2022 TAMANHO DA FOLHA: A4	PRANCHA: P11 FOLHA: 11/13
DESENHOS: Corte D-D		



1 Corte E-E
1 : 75



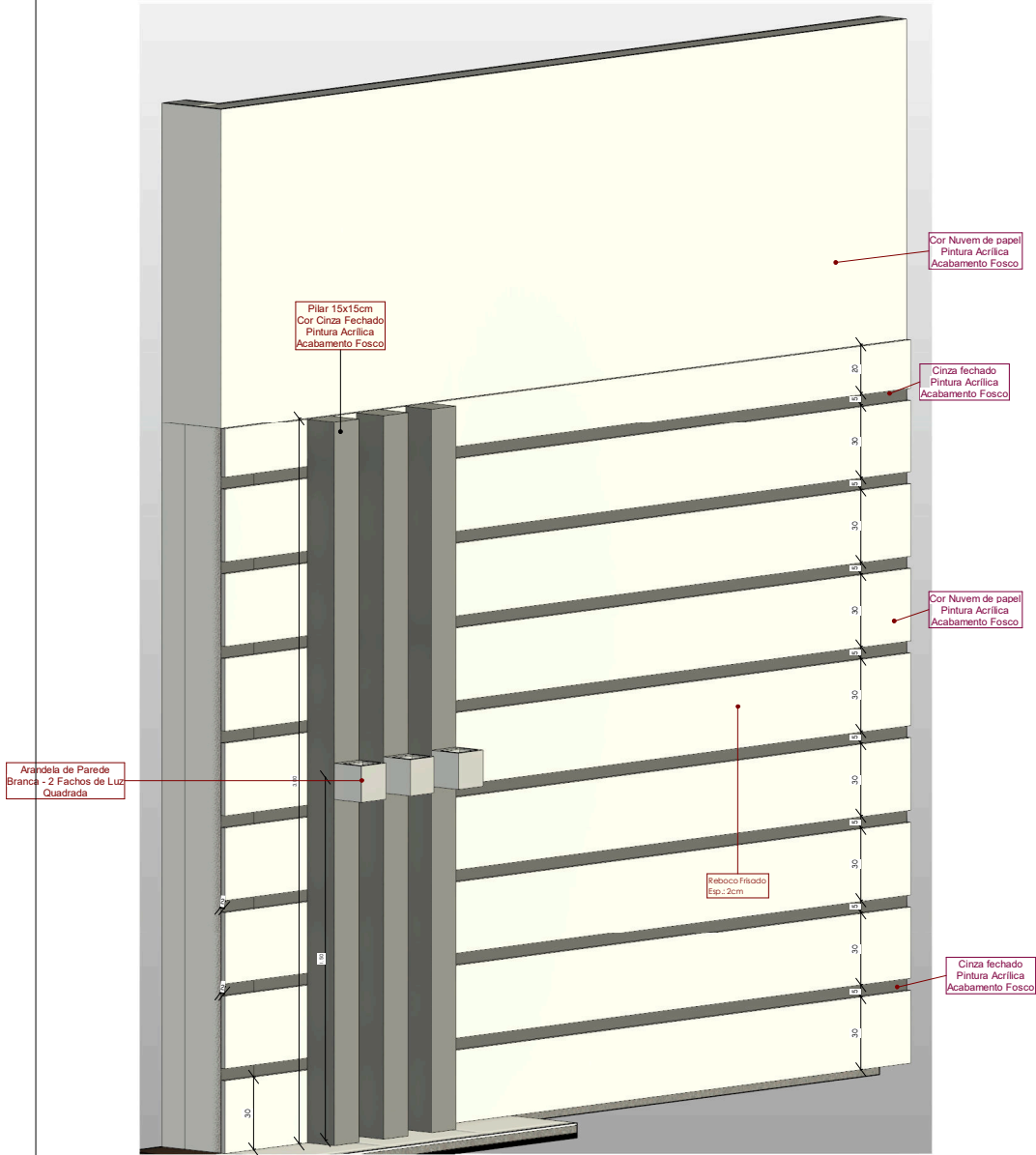
2 Vista Gabinete

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Natalia Verônica
CREA/PB Nº 161990893-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

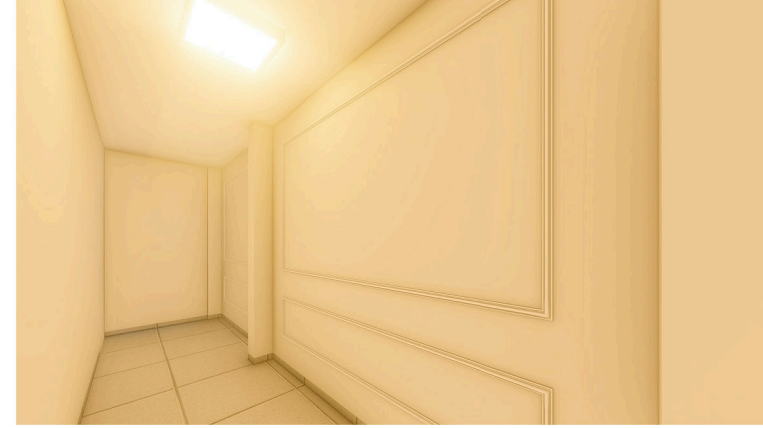
PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas -PB
LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba
PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas-PB
DATA: Fev/2022
TAMANHO DA FOLHA: A4

DESENHOS:
Corte E-E

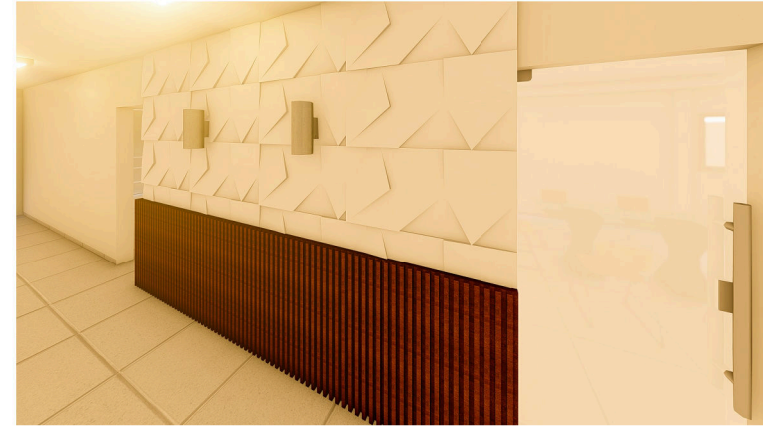
PRANCHA:
P12
FOLHA:
12/13



1 Fachada

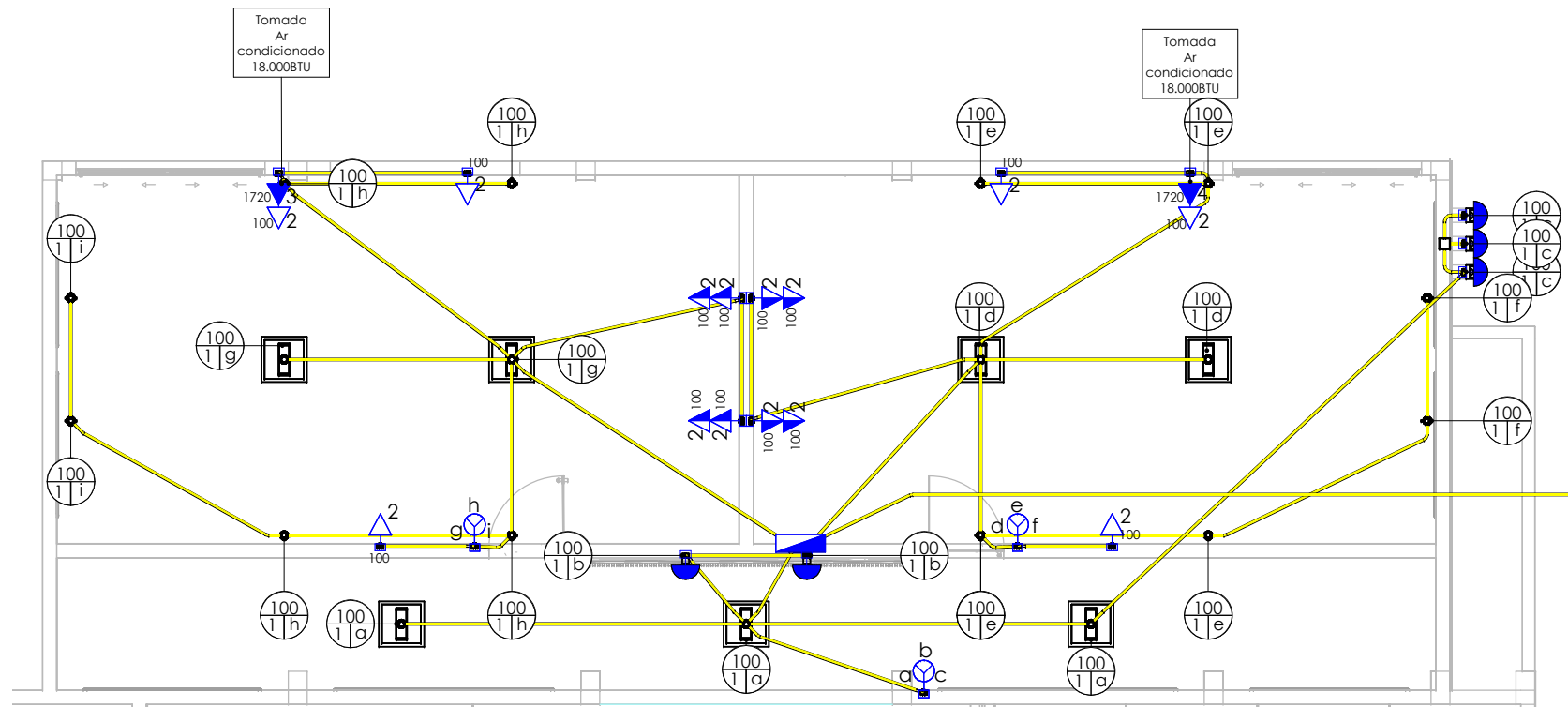


2 Vista Corredor



3 Vista Corredor

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Natalia Verônica CREA/PB N° 161990893-0 E-mail: nataliaveronicagomes@gmail.com Tel.: (83) 98200-3356	PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas -PB LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas-PB DATA: Fev/2022 TAMANHO DA FOLHA: A4	DESENHOS: Fachada Vistas Internas	PRANCHA: P13 FOLHA: 13/13
---	--	---	--



1 Pontos Elétricos

Escala: 1 : 75

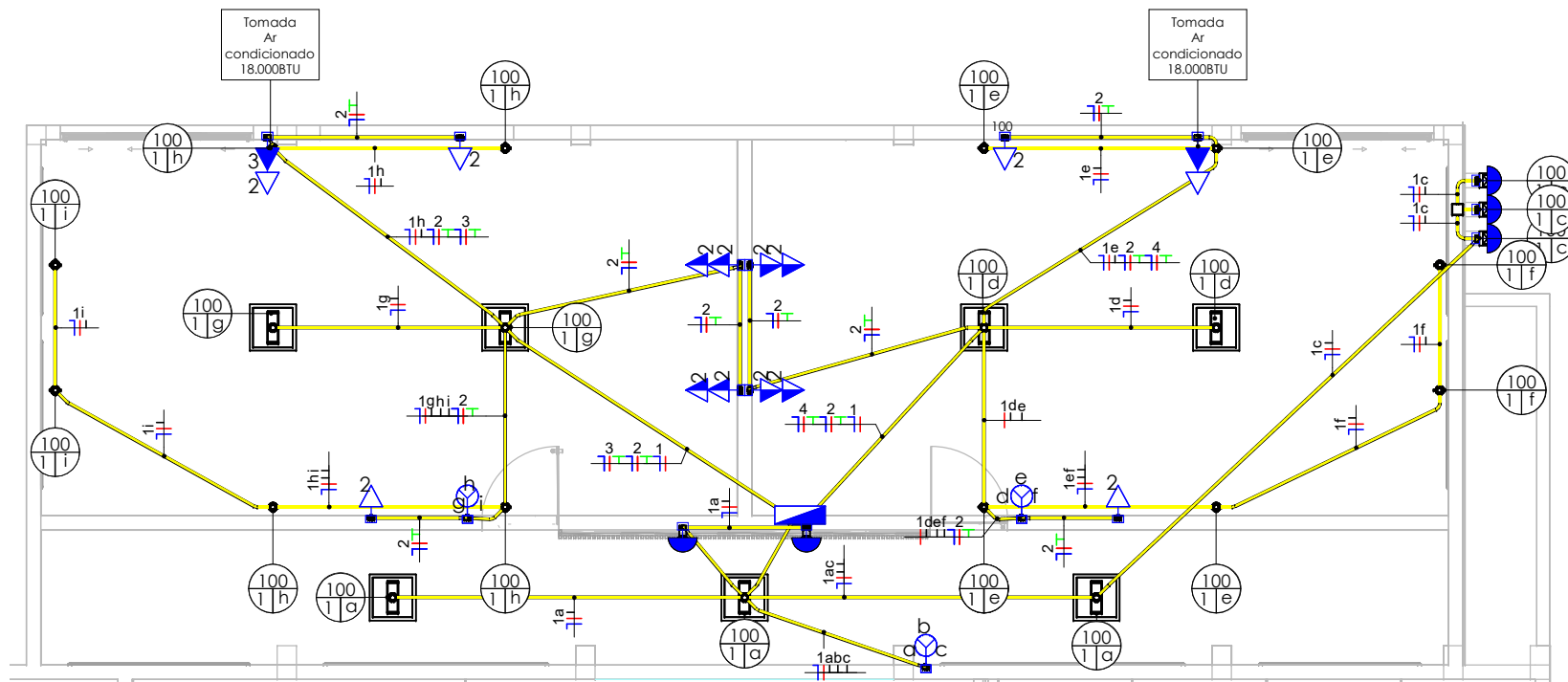
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Natalia Verônica
 CREA/PB Nº 161990893-0
 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
 Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas
 LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba
 PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas
 DATA: Mar/2023
 TAMANHO DA FOLHA: A4

DESENHOS:
 Planta Baixa -
 Pontos Elétricos

PRANCHA:
P01
 FOLHA:
01/08

CARIMBO:



1 Planta Baixa Elétrica - Fiação

Escala: 1 : 75

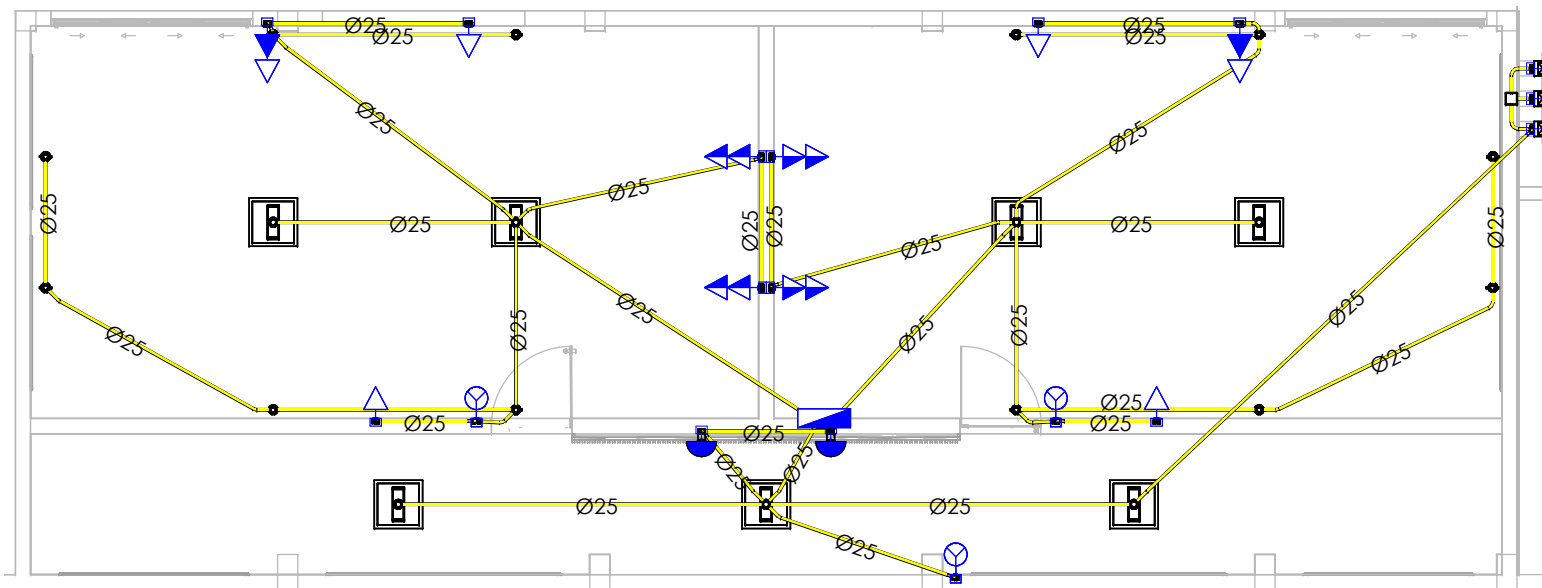
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Natalia Verônica
 CREA/PB Nº 161990893-0
 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
 Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas
 LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba
 PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas
 DATA: Mar/2023
 TAMANHO DA FOLHA: A4

DESENHOS:
 Planta Baixa -
 Fiação

PRANCHA:
P02
 FOLHA:
02/08

CARIMBO:



1 Planta Baixa Elétrica - Conduítes
Escala: 1 : 75

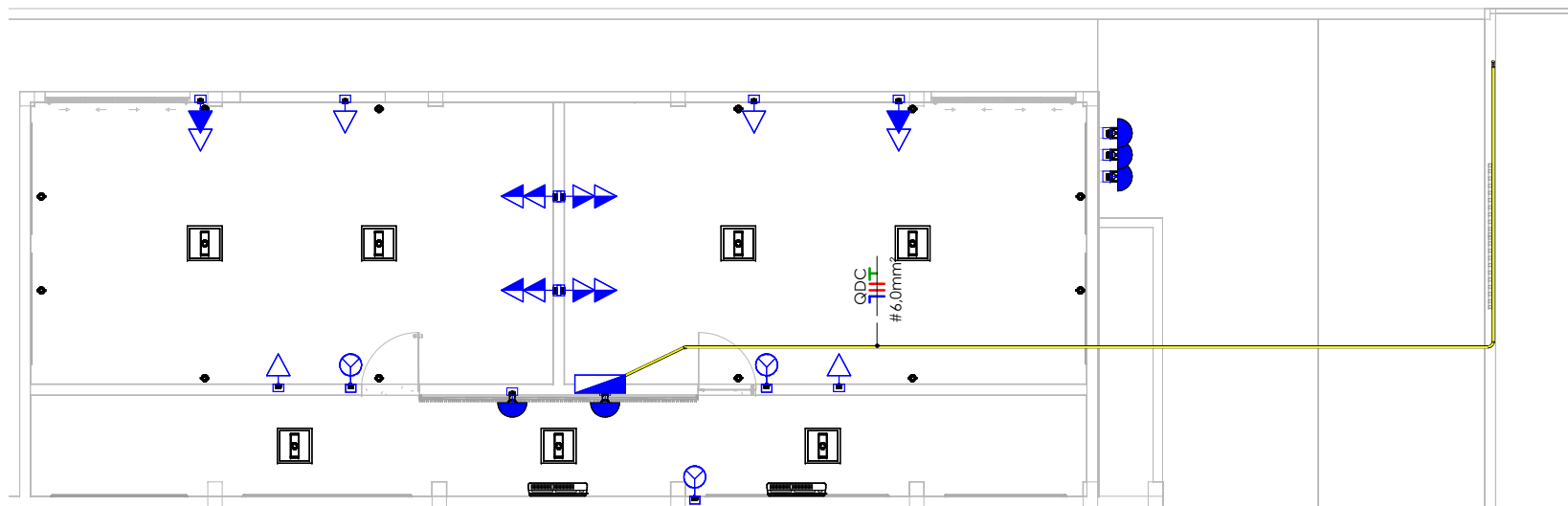
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Natalia Verônica
CREA/PB Nº 161990893-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas
LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba
PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas
DATA: Mar/2023
TAMANHO DA FOLHA: A4

DESENHOS:
Planta Baixa -
Pontos Elétricos -
Conduítes

PRANCHA:
P03
FOLHA:
03/08

CARIMBO:



1 Planta Baixa Elétrica - Conduítes Embutidos no Piso
Escala: 1 : 100

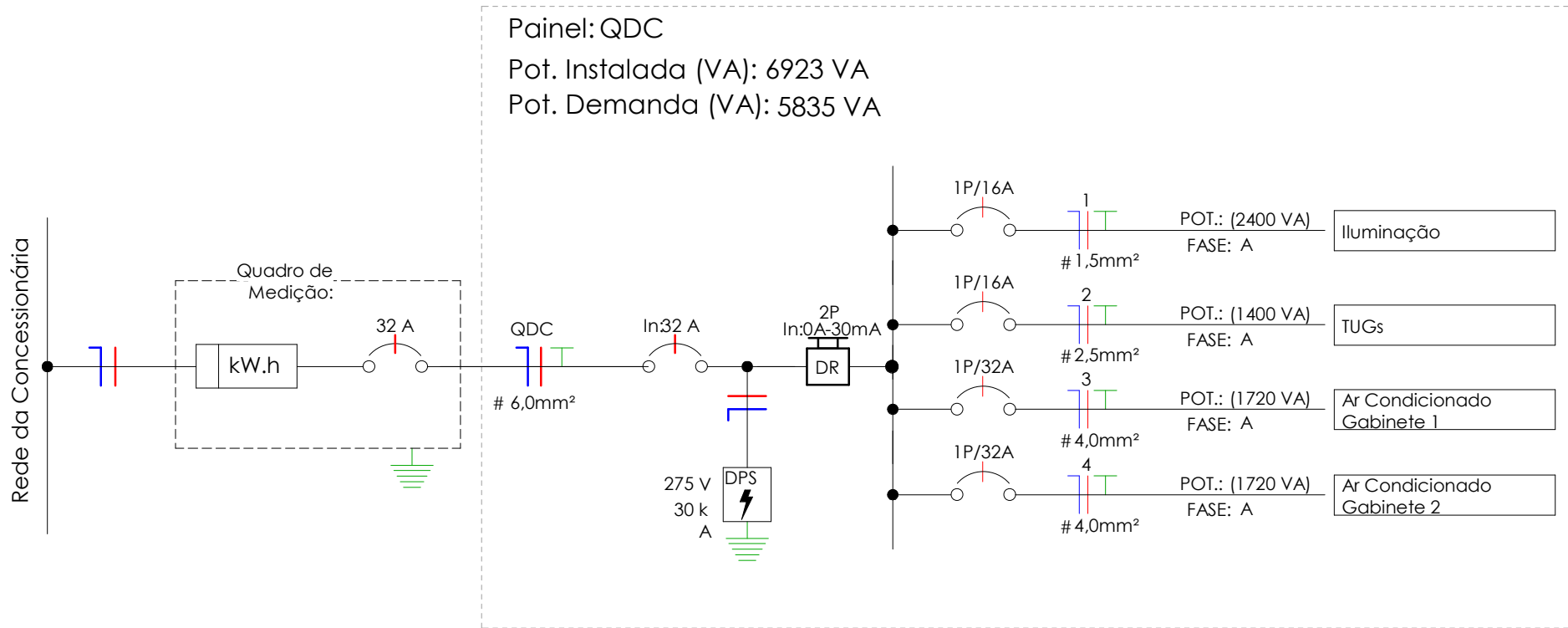
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Natalia Verônica
CREA/PB Nº 161990893-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas
LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba
PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas
DATA: Mar/2023
TAMANHO DA FOLHA: A4

DESENHOS:
Planta Baixa -
Conduítes
Embutidos no
Piso

PRANCHA:
P04
FOLHA:
04/08

CARIMBO:



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Natalia Verônica
 CREA/PB Nº 161990893-0
 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
 Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas
 LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba
 PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas
 DATA: Mar/2023
 TAMANHO DA FOLHA: A4

DESENHOS:
 Diagrama Unifilar

PRANCHA:

P05

FOLHA:

05/08

CARIMBO:

Quantitativo Cabos

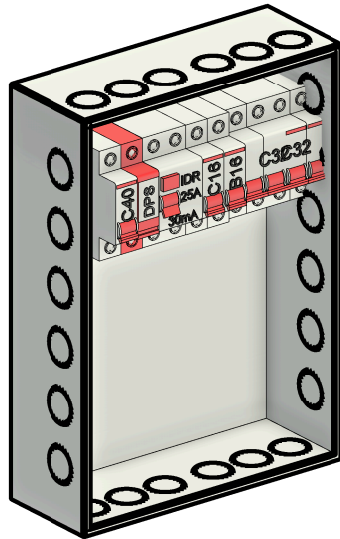
(FA- Condutor Fase A), (FB- Condutor Fase B), (FC- Condutor Fase C), (N -Condutor Neutro), (PE - Condutor Terra), (Re - Condutor de Retorno)

Sugestão de Cores para os condutores- FA: Vermelho, FB: Preto, FC:Amarelo, N: Azul Claro, PE: Verde

FA-1,5mm ²	FA-2,5mm ²	FA-4,0mm ²	FA-6,0mm ²	N-1,5mm ²	N-2,5mm ²	N-4,0mm ²	N-6,0mm ²	PE-2,5m m ²	PE-4,0m m ²	PE-6,0m m ²	Re-1,5mm ²
82,9	53,7	18,1	24,7	82,9	53,7	18,1	24,7	53,7	18,1	24,7	107,4

Circuitos

Circu ito	Descrição	Tipo de Carga	In: Disjuntor	Condutor Pré Calculado	Potência Aparente	Potência Ativa (W)
QDC						
1	Iluminação	Iluminação (Residencial); Iluminação+TUGs (Residencial)	16,00 A	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2400 VA	2400 W
2	TUGs	TUGs (Residencial)	16,00 A	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	1400 VA	1120 W
3	Ar Condicionado Gabinete 1	TUEs (Residencial)	32,00 A	1-#4,0(32A), 1-#4,0(32A), 1-#4,0	1720 VA	1376 W
4	Ar Condicionado Gabinete 2	TUEs (Residencial)	32,00 A	1-#4,0(32A), 1-#4,0(32A), 1-#4,0	1720 VA	1376 W
Totais:: 4					7240 VA	6272 W



1

Quadro de Cargas

Escala:



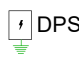


RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Natalia Verônica
CREA/PB N° 161990893-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas
LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba
PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas
DATA: Mar/2023
TAMANHO DA FOLHA: A4

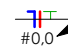

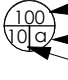
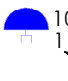


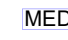
DESENHOS:
Circuitos
Quadro de Cargas

PRANCHA:
P06
FOLHA:
06/08

DIAGRAMA UNIFILAR

	Disjuntor Termomagnético Monopolar
	Condutores Neutro, Fase, Terra, respectivamente
	DPS-Dispositivo de proteção contra surtos
	IDR-Interruptor Diferencial Residual (I _{max} =30mA)
	Medidor de Energia kW.h



SÍMBOLOS E LEGENDAS

	Diâmetro da fiação #0,0 *quando não indicado considerar 100W
	10 ← Circuito 600 ← Potência *quando não indicado considerar 100W
	100 ← Potência 100 ← Lâmpada a ← Circuito
	100 ← Potência 100 ← Lâmpada a ← Circuito
	Neutro + Fase + Terra + Retorno
	CD - Quadro de Distribuição
	MED CM - Quadro de Medição

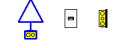


INTERRUPTORES

		Caixa Octogonal - Ponto de Luz no Teto Laranja Eletroduto Corrugado Reforçado
		Caixa Octogonal - Ponto de Luz no Teto Laranja Eletroduto Corrugado Reforçado Laje vigota e tavela (lajota) pré moldada

INTERRUPTORES

	Conjunto de 2 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
	Conjunto de 3 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2

TOMADAS

	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Natalia Verônica
CREA/PB N° 161990893-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas
LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba
PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas
DATA: Mar/2023
TAMANHO DA FOLHA: A4

DESENHOS:
Legenda

PRANCHA:

P07

FOLHA:

07/08

CARIMBO:

OBSERVAÇÕES:

1- Instalações Embutidas no Solo:

- a) Devem ser em PEAD, flexível. Evitar a utilização de eletrodutos rígidos.
- b) Não é permitida a ligação entre flexíveis, a instalação deve ser estanque, de modo a não permitir a entrada de água.
- c) Os condutores devem ser em Cobre de classe 0,6/1kV / 90°C, com isolamento em EPR.

2 - Instalações Embutidas em Alvenaria:

- a) Embutidos na alvenaria devem ser em PVC simples ou reforçado corrugado (amarelo ou laranja).
- b) Os condutores devem ser em Cobre classe 450/750V / 70°C, com isolamento em PVC.

3- Condutores Bitolas:

- a) Condutores de iluminação (Fase, Neutro e Retorno) serão #1,5mm².
- b) Condutores de tomadas (Fase, Neutro e Terra) serão #2,5mm².

4- Eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.

5- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.

6- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.

7- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.

8- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.

9- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.

10- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.

12 - Iluminação:

- a) A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme precrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
- b) Podem ser distribuídos mais pontos de iluminação pelo forro, desde que não ultrapassem a potência máxima.

13 - Tomadas:

a) Para as tomadas sem indicação de potência foi considerado 100 VA, conforme NBR 5410.

14- Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados no mínimo 0,50m das tubulações de gás, recomenda-se 1m.

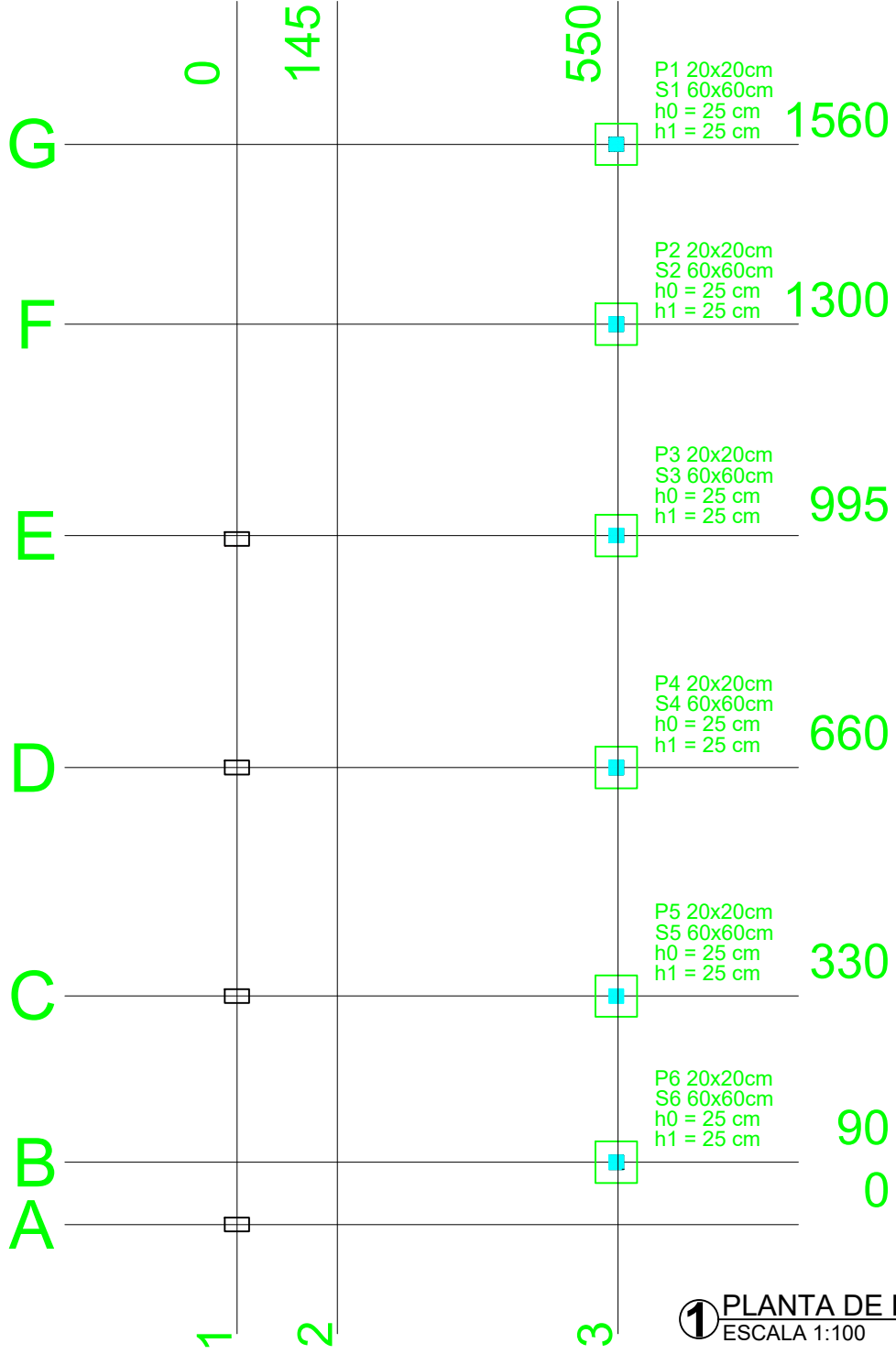
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Natalia Verônica
CREA/PB N° 161990893-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas
LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas, Paraíba
PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas
DATA: Matr/2023

DESENHOS:
Notas

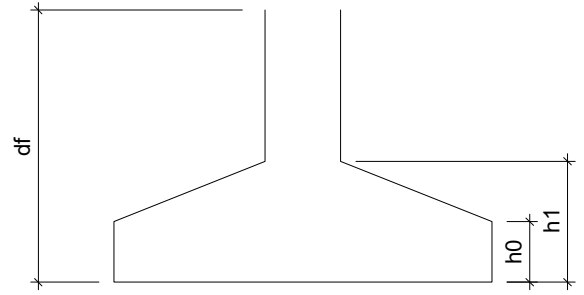
PRANCHA:
P08
FOLHA:
08/08

TAMANHO DA FOLHA: A4



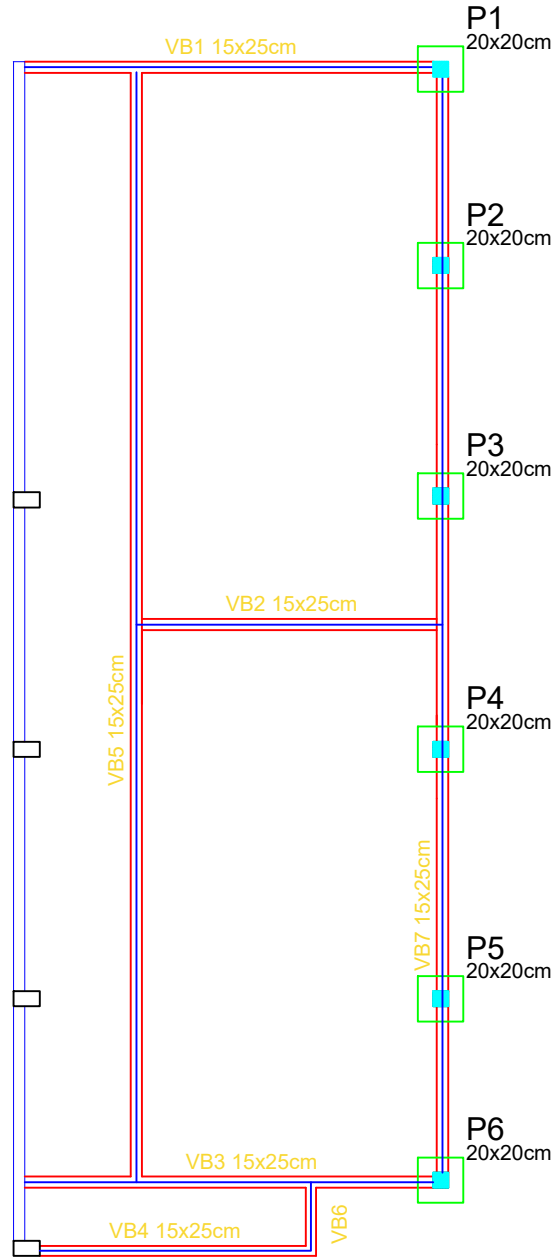
1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1:100

Nome	Pilar			Fundação			
	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)
P1	20x20	550	1560	60	60	40	40
P2	20x20	550	1300	60	60	40	40
P3	20x20	550	995	60	60	40	40
P4	20x20	550	660	60	60	40	40
P5	20x20	550	330	60	60	40	40
P6	20x20	550	90	60	60	40	40



PRANCHA: P01	DESENHO: Planta de Locação	PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas PROJETO: Projeto estrutural para reforma e ampliação de reforma da Câmara Municipal de Cajazeirinhas DATA: MARÇO/2023 TAMANHO DA FOLHA: A4	ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL: Natália Verônica Gomes da Silva CREA PB 161900873-0 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com Tel.: (83) 98200-3356

Eng.ª Civil Natália Verônica Gomes da Silva - nataliaveronicagomes6@gmail.com - (83) 98200-3356



Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 20	0	0
P2	20 x 20	0	0
P3	20 x 20	0	0
P4	20 x 20	0	0
P5	20 x 20	0	0
P5	20 x 20	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
250	238000

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	0	0
V2	15x25	0	0
V3	15x25	0	0
V4	15x25	0	0
V5	15x25	0	0
V6	15x25	0	0
V7	15x25	0	0

1 PLANTA DE FÔRMAS - NÍVEL 0,00
ESCALA 1:100

PRANCHA:
P02

DESENHO:
Planta de Fôrmas
Nível 0,00

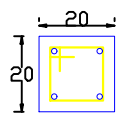
FOLHA:
02/10

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas
LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas
PROJETO: Projeto estrutural para reforma e ampliação de reforma da Câmara Municipal de Cajazeirinhas
DATA: MARÇO/2023
TAMANHO DA FOLHA: A4

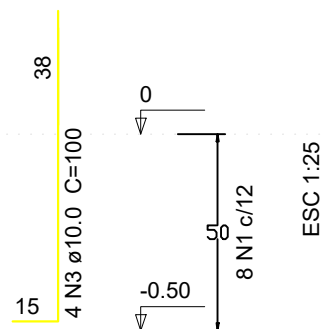
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:
Natalia Verônica Gomes da Silva
CREA PB 161900873-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

P1=P2=P3=P4=P5=P6

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



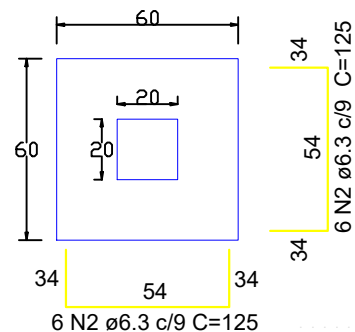
8 N1 ø5.0 C=65



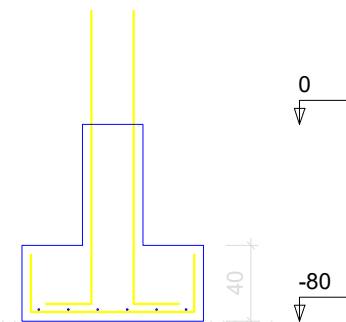
ESC 1:25

S1=S2=S3=S4=S5=S6

PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Resumo do aço

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	48	65	3120
CA50	2	6.3	72	125	9000
	3	10.0	24	100	2400

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	90	24.2
	10.0	24	16.2
CA60	5.0	31.2	5.2

Vol. de concreto total (C-25) = 0.98 m³
Área de forma total = 8.88 m²

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:
Natalia Verônica Gomes da Silva
CREA PB 161900873-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
LOCAL: RUA DEP. LEVI OLÍMPIO, CAJAZEIRINHAS
PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
DATA: MARÇO/2023
TAMANHO DA FOLHA: A4

DESENHO:
Fundação - Sapatas

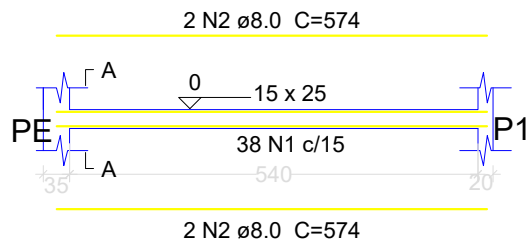
PRANCHA:
P03

FOLHA:
03/10

CARIMBO:

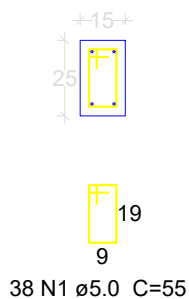
VB1 E VB3

ESC 1:100



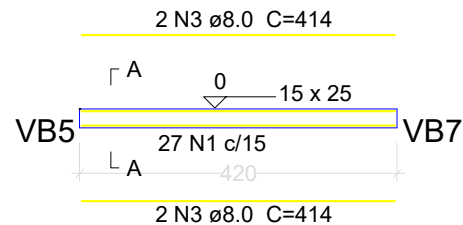
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



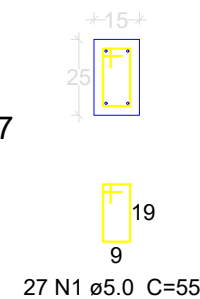
VB2

ESC 1:100



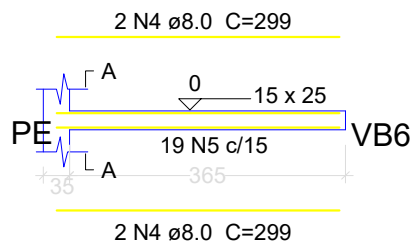
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



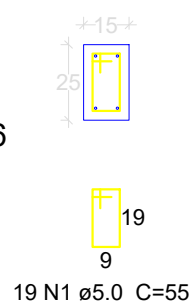
VB4

ESC 1:100



SEÇÃO A-A

ESC 1:25



ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:
Natalia Verônica Gomes da Silva
CREA PB 161900873-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
LOCAL: RUA DEP. LEVI OLÍMPIO, CAJAZEIRINHAS
PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REFORMA
DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
DATA: MARÇO/2023
TAMANHO DA FOLHA: A4

DESENHO:
Vigas
Nível 0,00

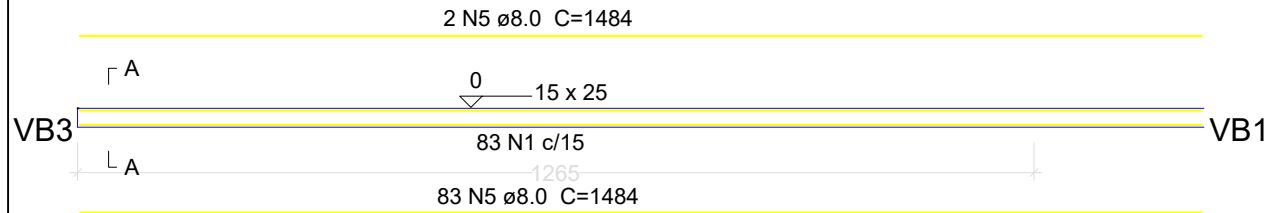
PRANCHA:
P04

FOLHA:
04/10

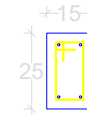
CARIMBO:

VB5

ESC 1:100



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



99 N1 ø5.0 C=55

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	320	55	17600
CA50	2	8.0	4	574	2296
	3	8.0	4	414	1656
	4	8.0	4	299	1196
	5	8.0	8	1484	11872

Resumo do aço

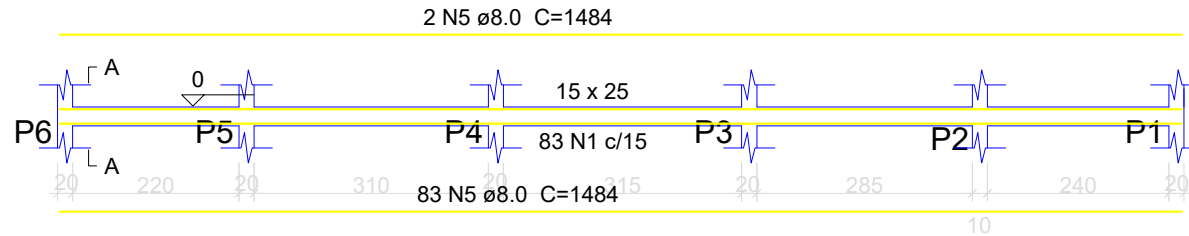
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	170.2	73.9
CA60	5.0	176	29.8

Vol. de concreto total (C-25) = 1.88 m³

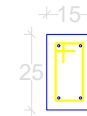
Área de forma total = 25.13 m²

VB7

ESC 1:100



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



99 N1 ø5.0 C=55

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:
Natalia Verônica Gomes da Silva
CREA PB 161900873-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

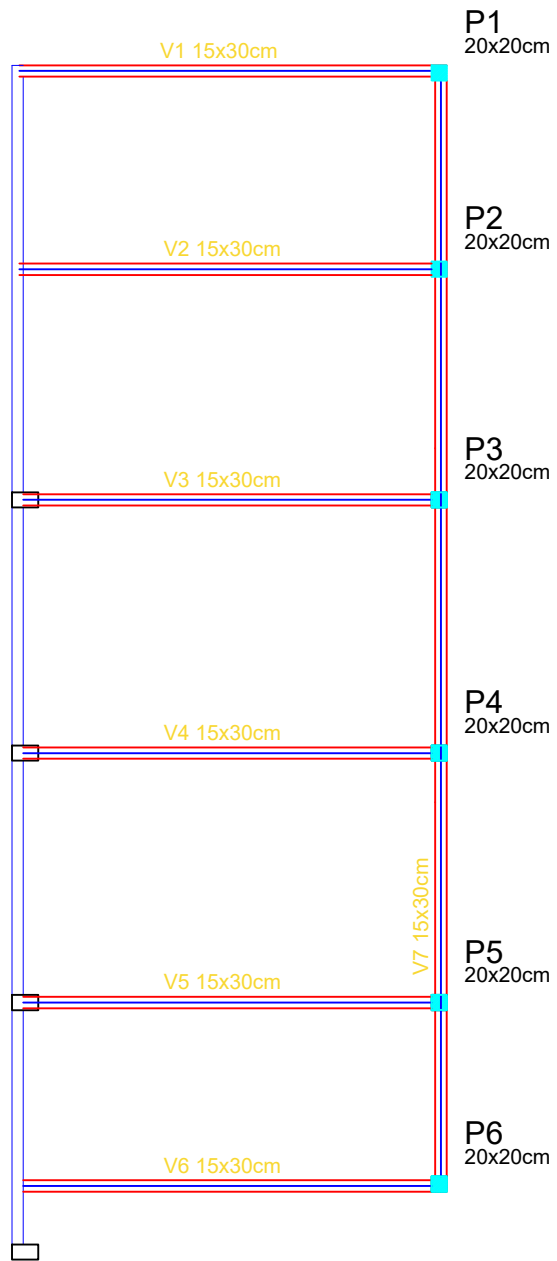
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
LOCAL: RUA DEP. LEVI OLÍMPIO, CAJAZEIRINHAS
PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
DATA: MARÇO/2023
TAMANHO DA FOLHA: A4

DESENHO:
Vigas
Nível 0,00

PRANCHA:
P05

FOLHA:
05/10

CARIMBO:



Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 20	0	300
P2	20 x 20	0	300
P3	20 x 20	0	300
P4	20 x 20	0	300
P5	20 x 20	0	300
P6	20 x 20	0	300

Características dos materiais

fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
250	238000

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	0	300
V2	15x25	0	300
V3	15x25	0	300
V4	15x25	0	300
V5	15x25	0	300
V6	15x25	0	300
V7	15x25	0	300

1 PLANTA DE FÔRMAS - NÍVEL 3,00
ESCALA 1:100

PRANCHA:
P06

FOLHA:
06/10

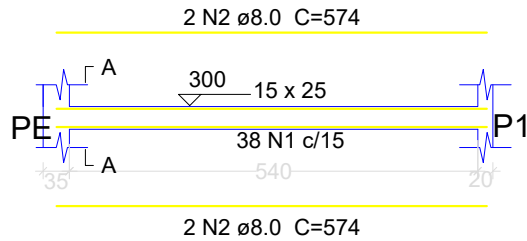
DESENHO:
Planta de Fôrmas
Nível 3,00

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas
LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas
PROJETO: Projeto estrutural para reforma e ampliação de reforma da Câmara Municipal de Cajazeirinhas
DATA: MARÇO/2023
TAMANHO DA FOLHA: A4

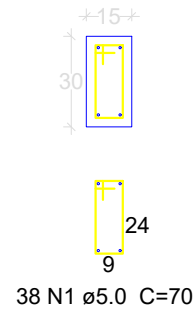
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:
Natalia Verônica Gomes da Silva
CREA PB 161900873-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

V1, V2, V3, V4, V5 e V6

ESC 1:100



SEÇÃO A-A ESC 1:25



AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	327	70	22890
CA50	2	8.0	24	574	13776
	3	8.0	4	1486	5944

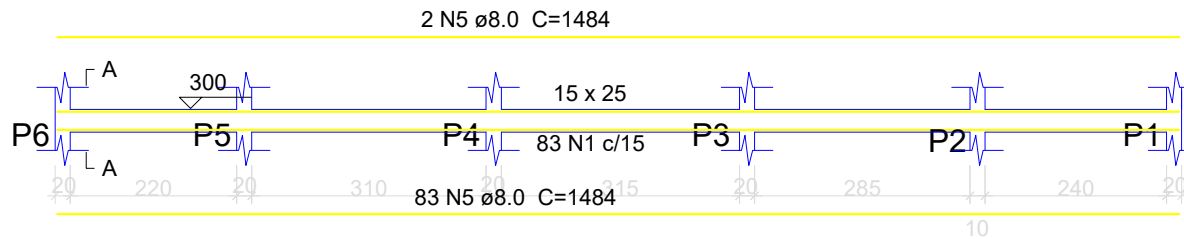
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	197.2	85.7
CA60	5.0	228.9	38.7

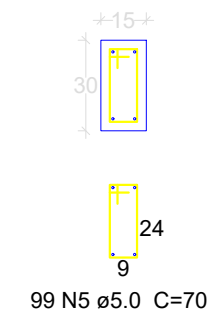
Vol. de concreto total (C-25) = 1.87 m³
Área de forma total = 32.47 m²

V7

ESC 1:100



SEÇÃO A-A ESC 1:25



99 N5 ø5.0 C=70

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:
Natalia Verônica Gomes da Silva
CREA PB 161900873-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
LOCAL: RUA DEP. LEVI OLÍMPIO, CAJAZEIRINHAS
PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
DATA: MARÇO/2023
TAMANHO DA FOLHA: A4

DESENHO:
Vigas
Nível 3,00

PRANCHA:
P07

FOLHA:
07/10

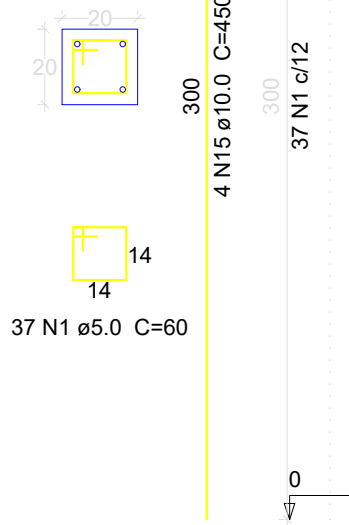
CARIMBO:

P1=P2=P3=P4=P5=P6

PLATIBANDA

TÉRREO

ESC 1:20



AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	222	60	13320
CA50	2	10.0	24	450	10800

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	108	73.2
CA60	5.0	133.2	22.5

Vol. de concreto total (C-25) = 1.08 m³
 Área de forma total = 21.6 m²

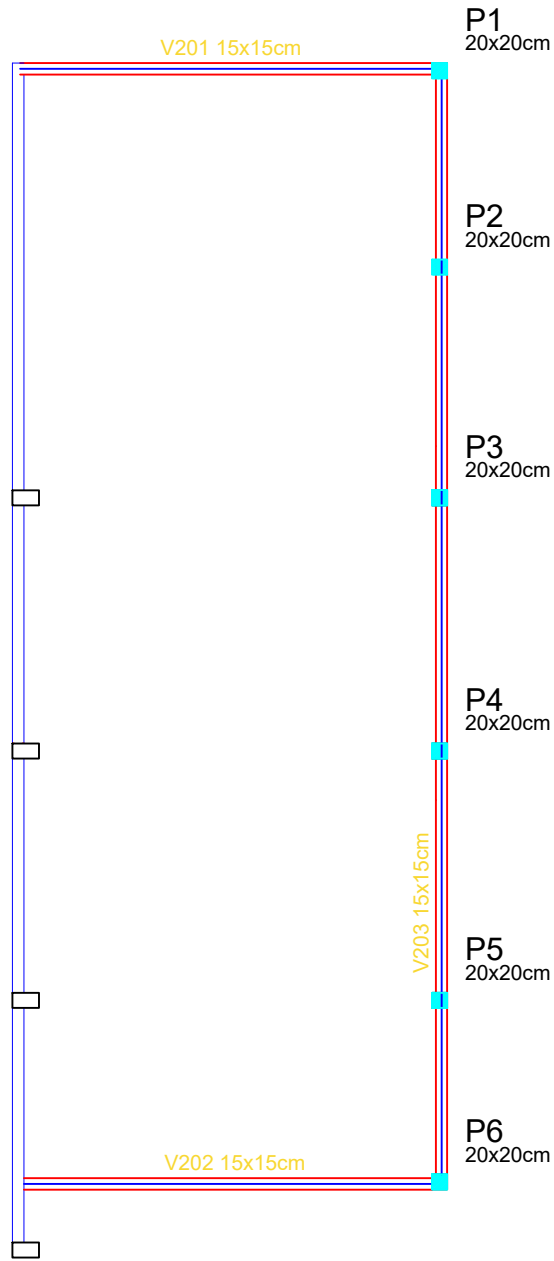
PRANCHA:
P08

FOLHA:
08/10

DESENHO:
Pilares

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas
 LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas
 PROJETO: Projeto estrutural para reforma e ampliação de reforma da Câmara Municipal de Cajazeirinhas
 DATA: MARÇO/2023
 TAMANHO DA FOLHA: A4

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:
 Natália Verônica Gomes da Silva
 CREA PB 161900873-0
 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
 Tel.: (83) 98200-3356



Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 20	0	450
P2	20 x 20	0	450
P3	20 x 20	0	450
P4	20 x 20	0	450
P5	20 x 20	0	450
P5	20 x 20	0	450

Características dos materiais	
fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
250	238000

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x15	0	450
V2	15x15	0	450
V3	15x15	0	450

1 PLANTA DE FÔRMAS - NÍVEL 4,50
ESCALA 1:100

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:
Natalia Verônica Gomes da Silva
CREA PB 161900873-0
E-mail: nataliaveronica.gomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Cajazeirinhas
LOCAL: Rua Dep. Levi Olímpio, Cajazeirinhas
PROJETO: Projeto estrutural para reforma e ampliação de reforma da Câmara Municipal de Cajazeirinhas
DATA: MARÇO/2023
TAMANHO DA FOLHA: A4

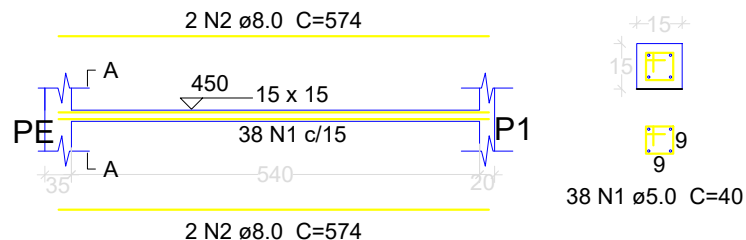
DESENHO:
Planta de Fôrmas
Nível 4,50

PRANCHA:
P09

FOLHA:
09/10

V201 e V202

ESC 1:100



SEÇÃO A-A

ESC 1:25

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	173	40	6920
CA50	2	8.0	8	574	4592
	3	8.0	4	1486	5944

Resumo do aço

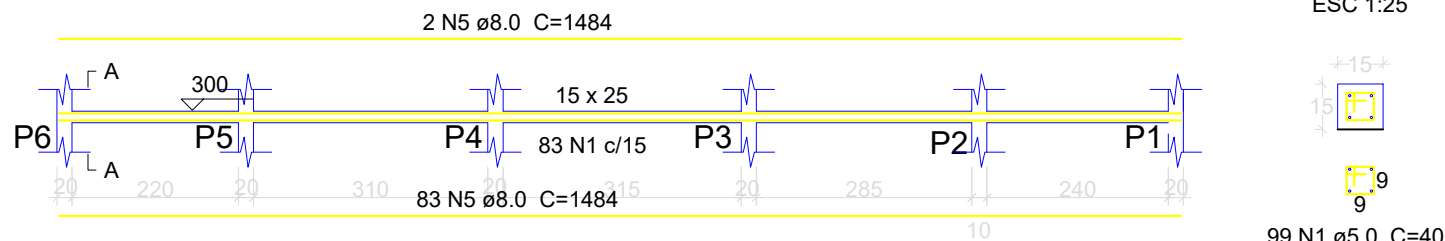
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	105.3	45.7
CA60	5.0	69.2	11.7

Vol. de concreto total (C-25) = 0.58 m³

Área de forma total = 11.77 m²

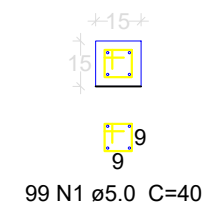
V203

ESC 1:100



SEÇÃO A-A

ESC 1:25



99 N1 ø5.0 C=40

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:
Natalia Verônica Gomes da Silva
CREA PB 161900873-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
LOCAL: RUA DEP. LEVI OLÍMPIO, CAJAZEIRINHAS
PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
DATA: MARÇO/2023
TAMANHO DA FOLHA: A4

DESENHO:
Vigas
Nível 4,50

PRANCHA:
P10

FOLHA:
10/10

CARIMBO:

13.0			SERVIÇOS FINAIS					323,98
13.1	2450	ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	117,81	2,18	2,75	323,98
TOTAL SEM BDI								90638,35
TOTAL DO BDI								32541,94
TOTAL COM BDI								123180,28

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB 161990893-0

Natalia Verônica Gomes da Silva

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB N° 161990893-0